

LICITAÇÃO CAIXA Nº 8086/ 2022 - CPVE/RE

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEVEN – CN Vendas de Bens ou CEMAB - CN Manutenção para Alienação de Bens, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão (CPA), realiza Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA (INTERNET), por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de MATO GROSSO, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no portal www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br, no link Portal Imóveis CAIXA e no site do leiloeiro oficial www.globoleiloes.com.br.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO CERTAME

- 1.1 – Data e hora da Sessão: 07/12/2022 a iniciar-se às 10:00h.
- 1.2 – Local da Sessão: EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, SITE DO LEILOEIRO OFICIAL
- 1.3 – Leiloeiro Oficial: Cirlei Freitas Balbino da Silva
- 1.4 – Site do Leiloeiro: www.globoleiloes.com.br
- 1.5 – Data de divulgação do resultado até 14/12/2022

2 – DO OBJETO

2.1 – Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente edital.

2.2 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recai sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o arrematante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 – Nesse caso, a CAIXA devolve ao arrematante os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.1.1 – As benfeitorias úteis são aquelas que aumentam ou facilitam o uso do bem, enquanto as necessárias são as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore.

2.2.1.2 – Os valores de eventuais benfeitorias ou manutenção realizadas no imóvel somente são devidos e ressarcidos ao comprador, mediante a apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome deste, e respectivos comprovantes de pagamento, de modo a comprovar a realização das despesas e correlacioná-las ao imóvel adquirido.

2.2.1.3 – Caso o adquirente tenha se valido de ação judicial para desocupação do imóvel, ou tenha integrado polo passivo de ações, visando a defesa da propriedade do imóvel adquirido, serão ressarcidos os honorários advocatícios contratuais pactuados e efetivamente pagos, devidamente comprovados por contrato de prestação de serviços advocatícios firmado, nota fiscal emitida em nome do adquirente contendo a descrição dos serviços prestados e a identificação do imóvel e respectivo comprovante de pagamento.

2.2.1.3.1 – Os honorários neste caso, ficam limitados a 20% (vinte por cento) do valor da proposta de compra do imóvel, para todas as ações judiciais.

2.2.2 – Os valores passíveis de devolução são atualizados monetariamente pela remuneração básica e juros, dos valores mediante aplicação do índice de poupança, conforme cálculo realizado na Calculadora do Cidadão do Banco Central, acessível através do <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>.

2.2.3 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da presente disputa:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- Pessoas físicas maiores de 16 anos e menores de 18, desde que emancipados;
- Pessoas jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional. Para proponente pessoa jurídica deve ser observada a forma de constituição da empresa, uma vez que para Microempreendedor Individual (MEI) é vedada, por lei, a aquisição de bens, situação passível de desclassificação.

3.1.1 – A comprovação da emancipação é feita com apresentação de um dos seguintes documentos:

- Escritura de Emancipação, por concessão do detentor do pátrio poder ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver 16 anos completos;
- Certidão de Nascimento com averbação da emancipação;
- Certidão de Casamento;
- Pelo exercício de emprego público efetivo, por meio de nomeação com publicação no Diário Oficial;
- Diploma de curso superior, registrado no Ministério da Educação;
- Documentação específica que comprove a constituição de Pessoa Jurídica;
- Comprovante de renda decorrente de relação de emprego, desde que, em função dele, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

3.2 – São impedidos de adquirir imóveis BNDU CAIXA os seguintes interessados:

- dirigente da CAIXA, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil em linha reta ou colateral (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs, bisnetos, irmão, tio e sobrinho);
- empregado da CAIXA que atue nas unidades listadas abaixo, bem como seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil em linha reta ou colateral (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs, bisnetos, irmão, tio e sobrinho):
- SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, GEOPE/RE, GEOPE/SP;
- SUADI, GEGAD, CESAV/RJ/BU
- SULOG, GEINF
- SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB
- autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.3 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, podem ter o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.4 – As pessoas físicas devem apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.5 – As pessoas jurídicas devem apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no [Anexo II](#) – Relação de Imóveis, deste edital.

4.2 – Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada essa informação na descrição do imóvel e na página do imóvel no www.caixa.gov.br/imoveiscaixa.

4.2.1 – A depender do imóvel, podem ser admitidos lances pagos à vista (recursos próprios), com recursos do FGTS, com financiamento concedido pela CAIXA ou com parcelamento.

4.2.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento habitacional e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS devem dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou Correspondente Bancário CAIXA (CCA) a fim de conhecer as condições, submeter-se à análise de risco e obter aprovação do crédito antes da participação na disputa, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste edital e suas consequências.

4.3 – Após a apuração do arrematante vencedor, não está autorizada a alteração do valor global do Termo de Arrematação, tampouco é permitido que os recursos próprios sejam inferiores a 5% do valor global da proposta realizada pelo arrematante.

4.4 – Do mesmo modo, não é possível alterar a forma de pagamento ou os valores do termo de arrematação para reduzir o valor em recursos próprios.

4.5 – **Recursos próprios:** Valor ofertado em moeda nacional corrente. Obrigatório para qualquer imóvel.

4.5.1 – O valor mínimo para pagamento em recursos próprios corresponde a 5% do valor total ofertado para aquisição do imóvel e deve ser pago nas condições estabelecidas no [item 11](#) deste edital. No caso de parcelamento, o pagamento em recurso próprio corresponde a 20% do valor ofertado, conforme item [4.8.3](#).

4.5.2 – Os imóveis dos itens 2, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 46, 48, 49, 70, 71, 72, 74, 75, 82, 88, 89, 90, 94, 96, 97, 99, 106, 109, 110, 112, 116, 128, 131, 134, 135, 138, 141, 155, 159, 161, 163, 166, 183, 187, 188, 195, 199 e 207, somente podem receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

4.6 – **FGTS:** Valor ofertado com utilização de recursos vinculados à conta do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deve ser de titularidade do arrematante e/ou do co-obrigado registrados na proposta.

4.6.1 – A utilização dos recursos vinculados ao FGTS está condicionada a:

4.6.1.1 – Possibilidade do imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.6.1.2 – Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS.

4.6.2 – Os imóveis dos itens 1, 2, 6, 7, 11, 13, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 46, 47, 48, 49, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 106, 109, 110, 112, 113, 116, 122, 124, 125, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 154, 155, 158, 159, 161, 163, 166, 183, 184, 187, 188, 189, 194, 195, 199, 201, 205 e 207, não podem receber proposta com utilização de FGTS.

4.7 – **Financiamento:** Recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.

4.7.1 – A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada a:

4.7.1.1 – Possibilidade do imóvel aceitar pagamento com utilização de Financiamento Habitacional - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.7.1.2 – Aprovação da operação de financiamento habitacional, para o cliente, no Sistema de Análise de Crédito – SIRIC da CAIXA.

4.7.1.3 – O(s) arrematante(s) deve(m) ser pessoa física.

4.7.2 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes, próprias da modalidade, na data da contratação e são verificados quando da análise de crédito realizada, conforme item [4.2.2](#).

4.7.3 – A quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido na proposta de compra do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação, que atualmente é de no máximo 90% do valor de avaliação.

4.7.4 – Caso o arrematante faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deve compor o valor do financiamento (valor financiamento+subsídio).

4.7.5 – Os imóveis dos itens 2, 11, 17, 21, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 46, 48, 49, 51, 56, 57, 70, 71, 72, 74, 75, 82, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 101, 106, 109, 110, 112, 11

6,120,128,131,134,135,138,141,148,152,155,159,161,163,166,181,183,187,188,195,199,203,206,207,211 e 214__não podem receber proposta com utilização de financiamento.

4.8 – **Parcelamento:**

4.8.1 – A utilização de Parcelamento está condicionada a:

4.8.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com Parcelamento - informação contida na página do imóvel, conforme item [4.2](#).

4.8.1.2 – Aprovação nos cadastros de restrição ao crédito (SPC, SERASA, SINAD, SICCF, CADIN e SICOW) a ser efetuada pela CAIXA.

4.8.1.3 – Aprovação do crédito pretendido:

4.8.1.3.1 – A análise do enquadramento na operação de parcelamento é realizada posteriormente a data da apresentação da proposta e do pagamento da parte em recurso próprio, com o envio da documentação listada abaixo para a CEVEN, ceven02@caixa.gov.br em até 2 dias úteis após data da homologação da licitação, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto nestas regras e suas consequências.

Documentos cliente

- Identidade RG e CPF do arrematante e Cônjuge, se for o caso;
- Contrato social e última alteração, se for o caso (PJ);
- Cartão CNPJ, se for o caso (PJ);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (averbação do Divórcio, se for o caso) ou Declaração de União Estável (MO 19456);
- Comprovante de Endereço (com no máximo 60 dias de emissão);
- Comprovante de Renda atualizado do(s) arrematante(s) ou da PJ;
- Declaração e Recibo do IRPF ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (MO 29899) do arrematante e cônjuge ou no caso de PJ, Declaração e Recibo do IRPF e Balancete;
- Procuração e Documentos do Procurador, se for o caso; comprovante de pagamento recursos próprios (mínimo de 20% valor de venda).

Documentos preenchidos pela agência

- Formulário de encaminhamento de Demanda - (MO 19602) – preenchido pela agência, assinado pelo cliente e pela agência (Item 1.1 Forma de Venda: imóvel Caixa - Patrimonial);
- Simulador de Parcelamento salvo em PDF, realizado pela agência. (utilizar o tipo 3 Imóvel CAIXA Patrimonial).

4.8.1.3.2 – Caso o crédito não seja aprovado, o arrematante tem 5 dias úteis para regularização da documentação. O tempo máximo para apresentação de todos os documentos e sua aprovação é de no máximo 30 dias corridos após a convocação. Passado esse prazo a proposta é desclassificada e o próximo colocado pode ser convocado.

4.8.2 – São vedadas as seguintes alterações de proposta nesta forma de pagamento:

- A inclusão de arrematantes na composição renda;
- A solicitação de aumento do valor de parcelamento da proposta;
- Alteração de arrematante Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

4.8.3 – Nas vendas com pagamento mediante parcelamento de imóveis com edificação, é exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

4.8.4 – A venda parcelada é feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com entrada de, no mínimo, 20% do valor de venda do imóvel e o restante pago em até 60 (sessenta) parcelas.

4.8.4.1 – O cliente arrematante registra o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na matrícula do imóvel no RGI.

4.8.4.2 – Caso seja exigida a escritura pública pelo RGI, o arrematante, às suas expensas, providencia a transcrição do Instrumento particular de promessa de compra e venda no instrumento público hábil no cartório de notas.

4.8.5 – Sobre a cota parcelável incidem juros de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825%, para parcelamento em até 24 meses, e, 15,0000% (quinze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 16,0754%, para parcelamento acima de 24 meses até 60 meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

4.8.6 – O valor parcelado é pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização – Tabela Price.

4.8.7 – As parcelas são recalculadas a cada período de 12 meses, no dia que corresponder ao da assinatura do contrato, com base no saldo devedor atualizado e no prazo remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

4.8.8 – Caso ocorra impontualidade no pagamento das prestações, a quantia a ser paga é atualizada monetariamente, conforme estabelecido no contrato, acrescida de juros remuneratórios, com base na taxa de juros contratada e, sobre o valor apurado, incidem juros moratórios de 1% ao mês ou fração deste.

4.8.9 – O saldo devedor é atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura do contrato.

4.8.10 – Não é permitida a transferência do saldo devedor do contrato para terceiros, quando a venda for efetuada por meio de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, bem como a realização de benfeitorias ou edificações, locação, cessão ou transferir o imóvel a terceiros, sem anuência prévia e escrita da CAIXA.

4.8.11 – No caso de venda parcelada, os recursos do financiamento habitacional ou FGTS não podem ser utilizados para redução/amortização do parcelamento, tampouco podem ser usados para pagamento da entrada.

4.8.12 – Após o pagamento integral do preço de venda do imóvel, o arrematante, às suas expensas, providencia a lavratura de escritura pública de compra e venda, a qual será conferida e assinada por representante da CAIXA.

4.8.12.1 – Após a assinatura da escritura pública de compra e venda, cabe ao arrematante efetuar a transferência efetiva da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis pertinente e consequente pagamento de impostos e taxas incidentes, se for o caso.

4.8.12.2 – A não apresentação da matrícula, com o registro da transferência da propriedade para o comprador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura da escritura pública de compra e venda, pode ensejar a proposição de ação judicial para o cumprimento da obrigação

4.8.13 – Os imóveis dos itens 01 ao 215 não podem receber proposta com utilização de parcelamento.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do certame podem fazê-lo nas modalidades INTERNET ou INTERNET e PRESENCIAL, conforme item 1 do presente edital.

5.2 – A MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e devem ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitam a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao participar do leilão via INTERNET, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Quando houver também a modalidade PRESENCIAL, os lances ofertados via INTERNET são mostrados, simultaneamente, em um telão.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na disputa (PRESENCIAL ou INTERNET) implica na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implica na imediata desqualificação do interessado para participação na disputa aberta.

6 – DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 – É considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 – O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do valor total do lance vencedor.

7.1.1 – Em caso de disputa ABERTA, modalidade INTERNET, o pagamento da comissão é realizado conforme orientação no site do leiloeiro.

7.1.2 – O valor da comissão do leiloeiro NÃO COMPÕE o valor do lance ofertado.

7.1.3 – O arrematante que não efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA, sendo passível de aplicação de penalidade conforme itens [14.2](#) e [14.3](#) deste edital.

8 – DA ATA DO CERTAME

8.1 – A ata do certame é elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, a forma de pagamento, agência de contratação e dados do arrematante (devendo obrigatoriamente conter nome, CPF, endereço, telefone e e-mail), bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da disputa.

8.1.1 – Ao participar de procedimento licitatório, o arrematante consente em incluir seus dados na ata (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail).

8.2 – A ata informa a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.3 – A ata informa o não pagamento da comissão do leiloeiro, o que caracteriza desistência.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado do certame – disputa aberta – é divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 – Qualquer recurso sobre o resultado da disputa deve ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à [CEVEN/CEMAB](#), contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação pode reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não são reconhecidos.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da disputa é submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado é divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 – DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 – O arrematante tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios e registrada no termo de arrematação ou do valor total, se à vista.

11.2 – O pagamento é realizado através do boleto disponibilizado no Portal de vendas www.caixa.gov.br/ImoveisCaixa.

11.2.1 – Para obter o boleto, o arrematante deve se cadastrar no portal de vendas, <http://www.caixa.gov.br/imoveiscaixa/>, e acessar sua área restrita, na opção “Meus Resultados”.

11.2.2 – O boleto pode ser pago nos diferentes canais disponibilizados pela CAIXA (Internet Banking, ATM, etc.) e em outras instituições financeiras.

11.2.3 – Não é permitido o pagamento do boleto por meio de cheque.

11.4 – São de responsabilidade do arrematante:

11.4.1 – A obtenção do boleto e pagamento da parte proposta em Recursos Próprios;

11.4.2 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura, tais como taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários. Além da obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, eventuais atualizações cadastrais e averbações em prefeitura e demais órgãos, com o consequente pagamento das despesas envolvidas;

11.4.3 – A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos;

11.4.4 – A obtenção, às suas expensas, da Certidão de Matrícula, contendo o registro da compra e venda (Venda à vista com ou sem FGTS), ou do contrato de financiamento (venda com utilização de financiamento) ou do instrumento de compra e venda a prazo (venda com utilização de parcelamento) no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

11.4.4.1 – As Certidões de Matrícula e de Dados Cadastrais, mencionadas no item acima, são enviadas para:

- o e-mail ceven@caixa.gov.br, nas vendas à vista;
- a agência de contratação, nas vendas com financiamento habitacional.

11.5 – Nas situações em que o leilão negativo estiver pendente de averbação, é de responsabilidade do cliente comprador a realização da averbação e pagamento das taxas incidentes junto ao Registro Geral do Imóvel (RGI), mediante documentação disponibilizada pela CAIXA, preferencialmente por meio digital.

11.5.1 – A documentação listada abaixo deve ser disponibilizada no prazo médio de 60 dias, contatos da solicitação do cliente à caixa postal cemab09@caixa.gov.br, mediante o envio da nota devolutiva do cartório (exigências) pelo cliente comprador ou corretor, sendo este o prazo da CAIXA, não incluindo o prazo de análise e averbação por parte do RGI.

- Requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis (RGI) solicitando a averbação do leilão negativo na matrícula do imóvel. Este documento é emitido por procurador CAIXA.
- Termo de Quitação da dívida. Emitida por representante CAIXA, documento que informa a quitação da dívida do contrato de alienação fiduciária firmado entre a CAIXA e o ex-mutuário, que tinha como garantia o imóvel em questão.
- Procuração do representante CAIXA que assinou o requerimento de averbação. Bem como demais substabelecimentos completando a cadeia de procurações CAIXA.
- Ata do 1º e do 2º Leilão da alienação fiduciária. Estes documentos são emitidos pelo leiloeiro oficial, credenciado CAIXA, que realizou o leilão do imóvel objeto da averbação.

11.5.1.1 – Em virtude da descentralização dos códigos de normas para o registro de imóveis que seguem regimento dos Tribunais de Justiça Estaduais, caso sejam solicitados documentos complementares não relacionados nesta lista, solicitamos que sejam enviadas para caixa postal cemab09@caixa.gov.br as notas devolutivas com as exigências feitas pelo RGI, para análise da CAIXA.

11.5.2 – A situação de pendência na averbação dos leilões negativos pode implicar em dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

11.5.2.1 – Nas situações em for constatada, através de análise feita pela CAIXA, a impossibilidade do cumprimento de exigência cartorária para a averbação dos leilões negativos, a venda será cancelada com a devolução dos valores pagos pelo adquirente.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após o pagamento da parte ofertada em recursos próprios, é dado início ao processo de contratação.

12.2 – A escritura pública, o contrato de financiamento habitacional ou o contrato o de parcelamento deve ser firmado(a) em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo arrematante.

12.3 – Pagamento à vista sem utilização de recursos do FGTS.

12.3.1 – No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do pagamento da parte em recursos próprios, a CAIXA encaminha a documentação do imóvel à agência de contratação escolhida pelo arrematante no ato da apresentação da proposta.

12.3.2 – O arrematante é convocado para retirada dos documentos na agência selecionada para contratação.

12.3.3 – De posse dos documentos, cabe ao arrematante efetuar a contratação de tabelião público, para lavratura da escritura de compra e venda, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

12.3.4 – Após a assinatura da escritura pública/instrumento particular de compra e venda, cabe ao arrematante efetuar a transferência efetiva da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis pertinente e consequente pagamento de impostos e taxas incidentes.

12.3.5 – O processo fica concluído com a entrega à CAIXA da matrícula/certidão do imóvel contendo o efetivo registro da transferência da propriedade em favor do arrematante, bem como a comprovação da transferência de titularidade de propriedade do imóvel no cadastro municipal (ITBI/ITIV).

12.3.6 – A não apresentação da matrícula, com o registro da transferência da propriedade para o comprador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura da escritura pública/instrumento particular de compra e venda, pode ensejar o distrato da venda, por parte da CAIXA e/ou a proposição de ação judicial para o cumprimento da obrigação.

12.4 – Pagamento com utilização de Financiamento Habitacional e/ou recursos do FGTS:

12.4.1 – Em até 5 dias úteis contados do pagamento da parte em recursos próprios o arrematante deve se apresentar à agência de contratação ou CCA para entrega de documentos pessoais, o comprovante de pagamento da parte ofertada em recurso próprio, quando for o caso, e o termo de arrematação fornecido pelo leiloeiro, devidamente assinado por ambos.

12.4.2 – Concluído o processo de análise, o arrematante é convocado pela agência de contratação ou pelo CCA para assinatura do contrato de financiamento habitacional e consequente liberação do crédito pretendido.

12.4.3 – Após a assinatura do contrato de financiamento habitacional, cabe ao arrematante efetuar a transferência efetiva da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis pertinente e consequente pagamento de impostos e taxas incidentes.

12.4.4 – O processo fica concluído com a entrega à CAIXA da matrícula/certidão do imóvel contendo o efetivo registro da transferência da propriedade em favor do arrematante, bem como a comprovação da transferência de titularidade de propriedade do imóvel no cadastro municipal.

12.5 – Pagamento com utilização de Parcelamento.

12.5.1 – Em até 2 dias úteis contados da data da homologação da licitação, o arrematante deve contatar a CEVEN, ceven02@caixa.gov.br, para entrega de documentos pessoais, conforme item [4.8.1.3.1](#), o comprovante de pagamento da parte ofertada em recurso próprio e o termo de arrematação fornecido pelo leiloeiro, devidamente assinado por ambos.

12.5.2 – Concluído o processo de análise, o arrematante é convocado pela agência para assinatura da promessa de compra e venda.

12.5.3 – O processo fica concluído com a entrega à CAIXA da matrícula/certidão do imóvel contendo o registro do instrumento de compra e venda, bem como a comprovação da transferência de titularidade de propriedade do imóvel no cadastro municipal, se a prefeitura assim permitir.

13 – DA DESISTÊNCIA

13.1 – O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deve preencher o Termo de Desistência, que constitui o [Anexo IV](#) deste edital, estando sujeito à multa prevista no [item 14](#).

14 – DA MULTA

14.1 – A título de multa, o arrematante perde em favor da CAIXA, o valor correspondente a 5% do valor do lance ofertado, nos casos de:

14.1.1 – Desistência;

14.1.2 – Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3 – Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

14.1.4 – Não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

14.1.5 – Não contratação do parcelamento no prazo de 30 dias contados da data de homologação;

14.1.6 – Não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

14.1.7 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente edital.

14.2 – O arrematante fica suspenso de participar de processos de venda de imóveis CAIXA, por tempo indeterminado, nos casos de não cumprimento do prazo para pagamento do valor da parte em recursos próprios.

14.3 – Outras penalidades podem ser aplicadas em conformidade com a legislação vigente.

15 – DA VENDA DIRETA

15.1 – Os imóveis que não forem vendidos durante a disputa podem ser levados a Venda Online CAIXA, ou podem ser incluídos, no todo ou em parte, à Venda Direta, modalidade em que são mantidas todas as condições preestabelecidas neste edital.

15.1.1 – Cabe à CAIXA, conforme sua estratégia de venda, a decisão de manter ou não o imóvel disponível na Venda Direta, não havendo qualquer obrigatoriedade pela manutenção do imóvel para venda através dessa modalidade.

15.2 – Caso o imóvel seja ofertado em Venda Direta, o comprador é o primeiro interessado que, após a divulgação do resultado homologado, apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, conforme [Anexo VI](#) – Proposta de Venda Direta, acompanhado de uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do arrematante (Operações 001, 013, 003, 022, 1288) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

15.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deve ser efetuado pelo arrematante na Agência da conta CAIXA de titularidade do arrematante.

15.2.2 – O valor bloqueado a título de caução pode ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

15.2.3 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

15.3 – Na Venda Direta, o arrematante pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

15.3.1 – Caso haja interesse do arrematante nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% valor de venda, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, é paga pela CAIXA.

15.3.2 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação de venda ou assessoramento no caso de aquisição de imóvel por:

- Corretores credenciados pela CAIXA, seus respectivos cônjuges e parentes diretos até 3º grau (em linha reta ou colateral);
- A corretores e/ou imobiliárias credenciadas ou não pela CAIXA, seus sócios, cônjuges, parentes diretos, empregados e corretores vinculados.

16 – DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS

16.1 – O arrematante declara-se ciente e plenamente informado de que sobre os imóveis podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas.

16.1.1 – A CAIXA se responsabiliza pelo pagamento das despesas *propter rem* que recaem sobre o imóvel, desde que não prescritos e devidamente comprovados, limitados à competência da data da assinatura do contrato, para os casos de compra com financiamento, e à competência da data do pagamento do valor total da compra, nos casos de aquisição à vista.

16.1.2 – É responsabilidade do arrematante, em conjunto com o corretor, se for o caso, a solicitação de baixa dos débitos prescritos junto ao órgão municipal, débitos vencidos há mais de 5 anos e efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para os endereços indicados nos itens [16.8](#) e [16.9](#).

16.2 – O prazo para pagamento dos débitos de responsabilidade da CAIXA é de até 90 dias, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória completa.

16.3 – No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a CAIXA avalia a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação.

16.4 – São responsabilidade exclusiva do arrematante, as despesas de ITBI, Laudêmio e resgate de aforamento, bem como as de caráter de consumo pessoal tais como o consumo da unidade/imóvel com água, energia e/ou gás, independentemente se estiver vinculado ao imóvel ou ao CPF/CNPJ de quem contratou.

16.4.1 – Igualmente são de responsabilidade do arrematante: todas as despesas necessárias à lavratura da escritura, como taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários, além da obtenção de

guias, declarações e documentos exigíveis, eventuais atualizações cadastrais e averbações em prefeitura e demais órgãos, com o consequente pagamento, bem como as providências de cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s).

16.5 – A situação descrita dos débitos pendentes pode trazer consequências diversas, tais como: dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, impedimento temporário de votar em assembleias de condomínio, bem como possível execução fiscal, não competindo à CAIXA a realização de quaisquer ressarcimentos de pagamentos de prestações/juros de financiamento pagos pelo cliente até a finalização do registro.

16.6 – Na hipótese do arrematante ser o ocupante e/ou o ex-mutuário do imóvel e/ou parente direto até o terceiro grau civil (pais, filhos, avôs, netos, bisavôs e bisnetos) do ex-mutuário são de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar.

16.7 – Não são acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo arrematante ou por terceiros, exceto se autorizado formal e previamente pela CEMAB.

16.8 – DÉBITOS COM ENTES PÚBLICOS (IPTU/ITR, TLP, Bombeiros, SPU, entre outros)

16.8.1 – Enviar o boleto da parcela única, com prazo de vencimento mínimo de 20 dias, para caixa postal cemab08@caixa.gov.br, informando no título da mensagem: Categoria (IPTU/ITR, TLP, Bombeiros, SPU, entre outros) / Vencimento/ Número do bem/Contrato Anterior (Ex.: IPTU 01/01/2021 Bem nº 85555...) e identificação CPF/ CNPJ do cliente comprador.

16.9 – DÉBITOS CONDOMÍNIO PRIVADO

16.9.1 – Enviar contato do condomínio/ administradora, juntamente com a documentação listada no anexo I desta norma, para caixa postal cemab07@caixa.gov.br, em resposta a mensagem de confirmação da homologação da proposta, ou ainda com a identificação do imóvel e do arrematante.

16.9.2 – O prazo para o envio da documentação completa é de até 90 dias, a contar da data da venda. Em caso de envio após o prazo mencionado, a CAIXA efetua o pagamento dos débitos atualizados somente até a data da venda, conforme item [16.1.1](#).

16.9.3 – Despesas de caráter pessoal contidas nas taxas do condomínio, tais como débitos de água, luz, gás, dentre outras despesas não vinculadas ao imóvel, como honorários, custas judiciais, tarifas, e outros custos oriundos de relação contratual entre terceiros, não são arcadas pela CAIXA.

16.9.3.1 – Na situação descrita acima, é de responsabilidade do arrematante do imóvel providenciar o cancelamento de eventuais ônus do imóvel junto aos credores, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se for o caso.

16.9.4 – A CAIXA reserva-se o direito de analisar a viabilidade de prosseguir com a negociação administrativa dos débitos ou recorrer a via judicial para evitar cobranças abusivas.

16.9.5 – No caso de imóveis localizados em loteamento/condomínio gerido por associações, a Caixa somente efetua o pagamento de débitos posteriores ao registro do ato constitutivo da associação junto à matrícula do imóvel, conforme previsto na Lei n.º 13.465/2017.

16.9.5.1 – Não são aceitos pedidos de pagamentos de débitos anteriores ao registro, ainda que a associação alegue que o antigo proprietário tenha realizado adesão, por entender que a ausência de tal registro não torna tal adesão exigível de terceiros.

17 – DO TRATAMENTO DE DADOS CADASTRAIS

17.1 – Em conformidade com a Lei nº.13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a CAIXA zela pelo direito à privacidade dos titulares de dados pessoais.

17.2 – Todo tratamento de dados pessoais realizado pela CAIXA possui uma finalidade definida, justificada e documentada.

17.2.1 – No caso da Venda de imóveis da CAIXA, são divulgados apenas os dados necessários à garantir a transparência e publicidade do processo, conforme previsto na legislação.

17.2.2 – Os Dados Pessoais fornecidos para aquisição de imóveis da CAIXA são tratados para as seguintes finalidades:

- Dar publicidade do resultado da disputa;
- Viabilizar a aquisição de imóveis CAIXA, com utilização ou não de financiamento habitacional, parcelamento ou saldo conta vinculada de FGTS;

- Realizar comunicação por meio de qualquer canal (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- Arquivar informações, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais futuras.

17.3 – A CAIXA zela por não usar ou revelar informações sigilosas referentes a seus clientes e usuários, inclusive as constantes nos cadastros sociais e financeiros sob a sua guarda, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

17.4 – Somente podem enviar proposta, aqueles que preencherem e aceitarem os termos das declarações disponíveis no termo de arrematação e na proposta de Venda Direta.

17.5 – A revogação do consentimento dado à CAIXA, para que realize o tratamento dos Dados Pessoais, deve ser informada formalmente pelos participantes à CAIXA.

17.5.1 – Os participantes das disputas devem estar cientes de que os Dados Pessoais podem ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

18 – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis ou número de cômodos pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do arrematante.

18.1.1 – Os imóveis CAIXA ofertados são anunciados com base na certidão de matrícula e Laudo de Avaliação do imóvel emitido por engenheiro credenciados à CAIXA.

18.1.2 – Os imóveis são avaliados por situação paradigma, com base na vistoria externa, quando não for possível a vistoria interna. A caracterização interna do imóvel é feita com base na certidão de matrícula e, na sua ausência, com base em aspectos internos de imóveis assemelhados.

18.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências a respeito da descrição, da divisão interna e fotos constante da página de cada imóvel, e, são vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do proponente vencedor a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o proponente vencedor com as despesas decorrentes.

18.2.1 – Compete ao cliente interessado, antes da apresentação da proposta, adotar as providências necessárias para averiguar o estado de ocupação e conservação do imóvel.

18.3 – O arrematante deve estar ciente de que sobre o imóvel podem pender ação(ões) judicial(is), ainda que esta(s) não esteja(m) informada(s) no anúncio de oferta do imóvel, cabendo ao cliente interessado adotar as providências necessárias para averiguar sua existência, bem como os riscos decorrentes de tais ações, antes da apresentação da proposta

18.3.1 – Cabe ao cliente interessado, antes da apresentação da proposta, emitir, às suas expensas, matrícula atualizada e certidão de ônus do imóvel, a fim de verificar a existência averbações de ônus, ações judiciais e outras restrições quanto a propriedade do imóvel, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a análise dos riscos decorrentes das averbações eventualmente existentes

18.4 – A CAIXA não reconhece quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante venha a transacionar os imóveis adquiridos.

18.5 – A disputa aberta não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

18.6 – A participação na presente disputa implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

18.7 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA pode a qualquer tempo, retirar os imóveis desta disputa ou da Venda Direta oriunda de disputa fracassada.

18.8 – O imóvel é vendido exclusivamente ao(s) arrematante(s) devidamente identificados no processo de disputa aberta.

18.9 – Os interessados devem procurar as Agências da CAIXA ou CEVEN/CEMAB, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

18.10 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, tem o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

18.11 – Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente destas regras, os interessados devem contatar a Centralizadora Nacional Venda de Bens – ceven@caixa.gov.br.

18.12 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal PERNAMBUCO.

19 – CONSTAM DESTES EDITAIS:

[Anexo I](#) - Aviso de Venda;

[Anexo II](#) - Relação de Imóveis;

[Anexo III](#) – Termo de Arrematação;

[Anexo IV](#) - Termo de Desistência;

[Anexo V](#) – Relação de Ações Judiciais;

[Anexo VI](#) – Proposta de Venda Direta;

[Anexo VII](#) – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

[Anexo VIII](#) – Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos - Imóvel com Ação Judicial;

[Anexo IX](#) – Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo;

[Anexo X](#) – Escritura Pública de Compra e Venda à Vista.

[Anexo XI](#) – Informações ao comprador a respeito de débitos e pendências incidentes sobre os imóveis.

RECIFE	, 21	de NOVEMBRO	de 2022
Local/data			

CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS OU CN VENDAS DE BENS

ANEXO I – AVISO DE VENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/RE
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 8086 / 2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEVEN/CEMAB, torna público aos interessados que vende, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do edital.

O edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, está à disposição dos interessados de 21.11.2022 a 07.12.2022, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em território nacional, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br; no escritório do leiloeiro Cirlei Freitas Balbino da Silva, situado no Rua 02, 264, Lote A, Quadra 07, Residencial JK - Cuiabá/MT - CEP: 78.068-340 e no site www.globoleiloes.com.br.

O certame realizar-se-á em 07.12.2022, 10h, www.globoleiloes.com.br, telefone 65 - 999433901 / 08007304050.

A divulgação do resultado oficial do certame – disputa aberta – é efetuada a partir do dia 14.12.2022, nos mesmos locais onde foi divulgado o edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, leva os imóveis à Venda Direta a partir das 11 horas do dia 21/12/2022.

Outras informações nos telefones 65 - 999433901 / 08007304050.

Assinatura sob carimbo do Gerente da CEVEN/CEMAB

Nome: Francisco de Assis de Souza Amara

ANEXO II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número da Licitação Aberta: 8086 / 2022-CPVE/RE

Estado: AL								
Cidade: MAR VERMELHO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		RUA EM PROJETO N. 40	CENTRO	Casa, 64,26 m2 de área privativa, 36,26m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, 2 WCs, sl, cozinha, Um quarto é suíte, Proc. Judicial Ações 08034667720224058000 2ª Vara Federal Maceió/AL e 00017972220224058000 14ª Vara Especial Federal Cível Maceió/AL. Matrícula: 8250 Ofício: 01	8444407076027	32.697,80	59.000,00	Ocupado

Estado: AM								
Cidade: RIO PRETO DA EVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		ROD AM 010 KM 81 N. 01 QUADRA 01, LOTE 01 - CASA	LOT RES ARCO-IRIS	Imóvel rural, 243,26 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 4 qts, 2 WCs, 3 sls, cozinha. IPTU: 1032022 Matrícula: 3109 Ofício: 01	10144643	218.323,70	311.891,00	Ocupado

Estado: BA								
Cidade: FEIRA DE SANTANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3	RESIDENCIAL VILAGE DO BOSQUE	RUA GENERAL OSORIO DUQUE ESTRADA N. 480 CS 01	CIDADE NOVA	Casa, 126,56 m2 de área privativa, 140,65m2 de área do terreno, 2 qts, 2 varandas, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, cozinha. IPTU: 01072351194001 Matrícula: 49724 Ofício: 01	1555519556962	199.500,00	285.000,00	Ocupado

Estado: CE								
Cidade: FORTALEZA								

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		RUA SENADOR CARLOS JEREISSATI N. 855 QD 11 LT 01 (PARTE)	JARDIM DAS OLIVEIRAS	Casa, 240 m2 de área privativa, 135,7m2 de área do terreno, 5 qts, varanda, a.serv, 4 WCs, 3 sls, cozinha. IPTU: 260294-6 Matrícula: 20234 Ofício: 01	1444404750004	273.750,00	365.000,00	Ocupado

Estado: CE

Cidade: HORIZONTE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5		RUA ESPANHA N. 173 CS A	VERTENTE	Casa, 53,14 m2 de área privativa, 132m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 62266434 Matrícula: 5702 Ofício: 02	8444406535567	71.491,80	129.000,00	Ocupado

Estado: DF

Cidade: BRASILIA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	Lot Morada de Deus	RUA CAMINHO DO RIO JORDAO LT 54 - COND RES MAXXIMO GARDEN	SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO	Terreno, 711,37m2 de área do terreno, O condomínio possui espaço com churrasqueira, estacionamento para visitantes, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, miniquadra esportiva. IPTU: 50591452 Matrícula: 104344 Ofício: 02	1444402718162	273.600,00	342.000,00	Desocupado

Estado: ES

Cidade: COLATINA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

7	RESIDENCIAL RIVIERA	AV SAN MARINO QD L LT 12	MARIA DAS GRACAS	Terreno, 430,17m2 de área do terreno, Indisponibilidade gravada no AV-4 da matrícula, registrado sob nº 70257, Vara Federal de Colatina/ES. Regularização por conta do adquirente. IPTU: 01052390013001 Matrícula: 22998 Ofício: 01	1444405626773	84.000,00	140.000,00	Desocupado
---	---------------------	--------------------------	------------------	---	---------------	-----------	------------	------------

Estado: ES

Cidade: SERRA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8	CONJUNTO JACARAÍPE	RUA D N. S/N Apto. 401 BL 608 2ª ETAPA MODULO A	CONJUNTO JACARAÍPE	Apartamento, 63,46 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. IPTU: 00311070355199 Matrícula: 12990 Ofício: 01	8444407409905	90.672,00	160.000,00	Ocupado
9	COND RES VILA GARDÊNIA	RUA RECIFE N. 276 Apto. 106 BL 06	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 48,6 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 159. O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita. IPTU: 009.8.004.6360.154 Matrícula: 92849 Ofício: 02	8787702445685	74.817,00	135.000,00	Ocupado
10	Cond Res Parque Viva Mare	DOMINEU RODY SANTANA N. 406 Apto. 103 BI 04	OURIMAR	Apartamento, 50 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 004.1.097.1229.051 Matrícula: 93937 Ofício: 01	8787702338650	84.238,40	152.000,00	Ocupado
11	LOT SANTA FE	RUA L (RUA LUCIANO MARQUES DO ROSÁRIO) N. 0 QD 30 LT 02 a 08	PARQUE SANTA FE	Terreno, 2717,5m2 de área do terreno, Matrículas 33038;33839;33840;33841;33842;33843 e 33844. Se refere a 7 terrenos. IPTU: 00211020157001 Matrícula: 33839 Ofício: 01	10140715	640.000,00	800.000,00	Ocupado

Estado: GO

Cidade: AGUAS LINDAS DE GOIAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

12		QUADRA 74 (RUA 05) N. S/N QD 74 LT A1-10 LOT JARDIM AMERICA IV	JARDIM AMERICA IV	Casa, 65 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, EXISTE AREA PRIVATIVA NAO AVERBADA (AVERBACAO POR CONTA DO ADQUIRENTE); IPTU: 135000740110001 Matrícula: 52246 Ofício: 01	8444411986970	68.720,80	124.000,00	Ocupado
13		RUA SUCUPIRA N. S/N Apto. 202 RES MANFRINATO V LT 16 QD 32 AP 202	JARDIM SANTA LUCIA	Apartamento, 55,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 010440003200016005 Matrícula: 66727 Ofício: 01	8444418573558	75.925,40	137.000,00	Ocupado
14	Cond. Res. Goncalves IV	QUADRA 4 N. S/N Apto. 103 AP 103 BLA	MANSOES CAMARGO	Apartamento, 5,65 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha. IPTU: 010840000401B003 Matrícula: 65053 Ofício: 01	8444416933123	81.910,76	147.800,00	Ocupado
15	COND RES REGINA CRUZ IV	RUA 03 N. S/N Apto. 301 LT 11- B; QD 07-B; VAGA 05	MANSOES ODISSEIA	Apartamento, 72,23 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Rede Interna de Gás. IPTU: 1.014.0007B.0011B Matrícula: 77686 Ofício: 01	8444420407325	77.588,00	140.000,00	Ocupado
16		RUA 26 N. SN RES VEREDA V CS D LT4 QD B38	MANSOES POR DO SOL	Casa, 68,57 m2 de área privativa, 149,92m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, edícula, 01 dos quartos é suíte. IPTU: 0101200B38 Matrícula: 65313 Ofício: 01	8444413237266	67.161,77	121.186,88	Ocupado
17	COND RES BOTANICO	AV ADELIA N. SN Apto. 4 QD 3, LT 16	RESIDENCIAL SOL NASCENTE I	Apartamento, 29,55 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 255095 Matrícula: 69453 Ofício: 01	8444416472231	54.403,20	96.000,00	Ocupado

Estado: GO

Cidade: ANAPOLIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		R 22 N. SN QD 31 LT 10	RECANTO DO SOL	Casa, 69,51 m2 de área privativa, 318m2 de área do terreno, 2 qts, suíte, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 107.242.0127.000 Matrícula: 15360 Ofício: 01	8555507316382	81.467,40	147.000,00	Ocupado

19	COND RES VALE VERDE	AVENIDA FABRIL Apto. 406 BL 7-B	VILA FABRIL	Apartamento, 47,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 98. O condomínio possui espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, mini quadra esportiva. IPTU: 404.998.0194.222 Matrícula: 80638 Ofício: 01	8787706490707	82.192,98	148.309,24	Ocupado
----	---------------------	---------------------------------	-------------	---	---------------	-----------	------------	---------

Estado: GO								
Cidade: BRAZABRANTES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20		RUA 09 ESQUINA COM AVENIDA ATLANTA N. S/N COND RES CANDELARIA CS01 QD 06, LT 10	St. Sol Nascente III	Casa, 61,42 m2 de área privativa, 211m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, edícula. IPTU: 08000006001001 Matrícula: 2098 Ofício: 01	8444418354520	62.962,91	113.610,44	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: CIDADE OCIDENTAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
21	COND RES ATHENAS	R DUQUE DE CAXIAS N. SN Apto. 106 PAV 2, BL 1	MANSOES RECREIO MOSSORO	Apartamento, 49,84 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 1.60.00009.00024.74 Matrícula: 28691 Ofício: 01	8787705920198	71.900,32	114.200,00	Desocupado
22	RESIDENCIAL SAFIRA	QUADRA 49 N. SN Apto. 202 LT 08 RUA 11	PARQUE NAPOLIS A	Apartamento, 51,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 1.65.00049.00008.5 Matrícula: 33736 Ofício: 01	8444423952979	64.841,40	117.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: LUZIANIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

23	COND RES MATISSE I	QUADRA 345 LOTE A N. SN CS 03 RUA 125	PARQUE ESTRELA DALVA IX	Casa, 51,06 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 374299 Matrícula: 171534 Ofício: 01	8555503797270	31.035,20	56.000,00	Ocupado
----	--------------------	---------------------------------------	-------------------------	--	---------------	-----------	-----------	---------

Estado: GO								
Cidade: PIRACANJUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
24		RUA ADOLFO GRACIANO DA SILVA N. SN QD 02 LT 07	Lima	Casa, 73,57 m2 de área privativa, 186,34m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 001001007203340000 Matrícula: 18089 Ofício: 01	8444410388735	66.303,90	117.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: PLANALTINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25		QR 28 LT 04 N. SN RUA 06	ITAPUA I	Casa, 75 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 103700QR280000000000400 Matrícula: 89930 Ofício: 01	8444423933621	84.238,40	152.000,00	Ocupado
26	COND JM II	QD 4 N. SN LT 32, QD 4, CASA 32, LOT OFICIAL	SETOR NORTE	Casa, 64,35 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 54818749 Matrícula: 78125 Ofício: 01	8444412935350	44.890,20	81.000,00	Ocupado
27	RES ROGERIO TELLES III	RUA F LT 01-A QD 14 CS 01-A	SETOR NORTE	Casa, 55,69 m2 de área privativa, 91,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 100100QD14MR11000001AO Matrícula: 77272 Ofício: 01	8444411948181	70.515,20	112.000,00	Desocupado
28	Cond. Teles de Menezes	RUA 07 QD 1 LT 06 MR-01 CS 06-C	SETOR SUL	Casa, 69,62 m2 de área privativa, 93,81m2 de área do terreno, 2 qts, 2 varandas, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 01 dos quartos é suíte. IPTU: 100200QD01MR0100000060 Matrícula: 77733 Ofício: 01	8444414032498	77.588,00	140.000,00	Ocupado

Estado: GO								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: VALPARAISO DE GOIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
29	COND RES QUALITY	RUA ESPIRITO SANTO Apto. 104 BL D	CHACARAS ANHANGUERA	Apartamento, 50,17 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 130622 Matrícula: 88332 Ofício: 01	8787705406117	70.383,40	127.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: ARCOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
30		RUA VEREADOR JOAO DOS LOTES N. 30 QD D LT 10	RESID PQ DA FLORESTA	Casa, 44,51 m2 de área privativa, 190m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 1-285719-0 Matrícula: 23636 Ofício: 01	8555536105190	65.478,40	104.000,00	Desocupado

Estado: MG								
Cidade: BURITIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
31		RUA BELMIRO RODRIGUES DA COSTA N. 80 QD 03 LT 15	ISRAEL PINHEIRO	Casa, 73,06 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, varanda. IPTU: 2851 - 008 002 000003 000040 0 Matrícula: 9369 Ofício: 01	8444402671202	29.468,40	52.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: CARANGOLA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
32		RUA D N. S/N QUADRA D, LOTE 13 - LOT RES. SANTA MARIA	CARANGOLA	Terreno, 217,99m2 de área do terreno. IPTU: 0010040380031001 Matrícula: 8242 Ofício: 02	10141724	34.311,02	58.579,27	Desocupado

33		RUA D - LOT RES SANTA MARIA N. S/N QUADRA D, LOTE 11	CARANGOLA	Terreno, 219,44m2 de área do terreno, AJ: 00003695120194013819 e 00027769820174013819. IPTU: 0010080682585006 Matrícula: 8240 Ofício: 02	10141722	29.412,00	58.824,00	Desocupado
34		RUA D - LOT RES SANTA MARIA N. S/N LOTE 12, QUADRA D	CARANGOLA	Terreno, 218,94m2 de área do terreno. IPTU: 0010040380027001 Matrícula: 8241 Ofício: 02	10141723	31.859,09	58.739,00	Desocupado
35		RUA D - LOT RES SANTA MARIA N. S/N LOTE 14, QUADRA D	CARANGOLA	Terreno, 217,02m2 de área do terreno. IPTU: 0010040380040001 Matrícula: 8243 Ofício: 02	10141725	33.817,45	58.415,93	Desocupado
36		RUA D - LOT RES. SANTA MARIA N. S/N LOTE 09, QUADRA D	CARANGOLA	Terreno, 219,25m2 de área do terreno, Proc judicial: 00003695120194013819 e 00027769820174013819, código 11.000.26073/2017. IPTU: 0010040380017001 Matrícula: 8238 Ofício: 02	10141721	34.904,10	63.462,00	Desocupado

Estado: MG

Cidade: CONTAGEM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
37	RESIDENCIAL VILLA BELLA NACIONAL	FILOMENA JARDIM VOLGA N. 615 Apto. 203 BL 12	CHACARAS BOM JESUS	Apartamento, 47,39 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 910120260095 Matrícula: 154390 Ofício: 01	8787706167426	98.217,60	156.000,00	Desocupado
38	RESIDENCIAL VILLA BELLA NACIONAL	RUA FILOMENA JARDIM VOLGA N. 615 Apto. 202 BL 04 - MODULO I	CHACARAS BOM JESUS	Apartamento, 47,39 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 30. O condomínio possui Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva. IPTU: 91.0120.2600-30 Matrícula: 154165 Ofício: 01	8787705134052	78.142,20	141.000,00	Ocupado

39	RES VILLE COSTA RICA	AVENIDA ALBERT SCHWARTZER N. 335 Apto. 901 BL B	OLINDA	Apartamento, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 68. O condomínio possui equipamento de segurança, espaço para churrasqueira, rede interna de gás, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 105050410065 Matrícula: 150858 Ofício: 01	8787702947729	103.884,00	165.000,00	Desocupado
----	----------------------	---	--------	---	---------------	------------	------------	------------

Estado: MG

Cidade: JABOTICATUBAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
40	COND RESERVA REAL - COMPLEXO HIPICO	QD 15 LT 5	RESERVA REAL	Terreno, 1019,46m2 de área do terreno, Imóvel possui restrições quanto à construção, relacionadas à regularização por parte do condomínio. IPTU: Não Informado Matrícula: 15775 Ofício: 01	1444405602300	33.533,01	45.450,00	Desocupado

Estado: MG

Cidade: JUIZ DE FORA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
41	EDIFICIO PARQUE JARDIM ATLANTICO	RUA SYLVIO RIBEIRO ARAGAO N. 260 Apto. 403 BL 9	JARDIM JOCKEY CLUB	Apartamento, 49 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 328. O condomínio possui Espaço com Churrasqueira, Piscina, Portaria e/ou Guarita, Quadra Poliesportiva. IPTU: 047.009/201 Matrícula: 73319 Ofício: 03	8555538540896	83.684,20	151.000,00	Ocupado

42	COND VILLE RUBI	RUA PETALA MISTERIOSA N. 300 Apto. 701 BL 06 - VAGA DESCOBERTA 240	ESTRELA SUL	Apartamento, 118,63 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Um dos quartos é suíte. Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Rede Interna de Gás, Piscina, Portaria e/ou Guarita, Sauna / Ofurô / Hidromassagem. IPTU: 100.624/238 Matrícula: 59642 Ofício: 01	1555516716411	152.750,00	235.000,00	Ocupado
43	RESIDENCIAL JARDIM FONTESVILLE	A VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES N. 110 Apto. 503 BLOCO C	FONTESVILLE	Apartamento, 68,69 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Portaria e/ou guarita. IPTU: 086.318/079 Matrícula: 44826 Ofício: 03	8444408991250	78.850,14	139.139,12	Ocupado
44	COND. RESIDENCIAL PARQUE JARDIM BANDEIRANTES	AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES N. 200 Apto. 401 BL 13	INDUSTRIAL	Apartamento, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 275. O condomínio possui mini quadra esportiva, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 047.009/719 Matrícula: 74116 Ofício: 03	8555538028044	88.702,97	140.887,81	Desocupado

Estado: MG

Cidade: MATEUS LEME

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
45	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN	RUA FIDELIS VASCONCELOS N. 303 Apto. 02 BL 12	FAZENDA DO BREJO	Apartamento, 49,23 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 176. O condomínio possui mini quadra esportiva, salão de lazer, outros. IPTU: 50779 Matrícula: 53529 Ofício: 01	8787701679860	50.986,40	92.000,00	Ocupado

Estado: MG

Cidade: MONTES CLAROS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

46		RUA DELCHO TONCHEFF N. 501 Antiga Rua Bario	EDGAR PEREIRA	Galpão, 648,17 m2 de área privativa, 648,17m2 de área do terreno, Averbação de penhora (R-6) e averbação de existência de ação (AV-7) da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. Proc. Jud. Nº 10004289220184013807. IPTU: 01100130950000 Matrícula: 34896 Ofício: 02	1555521711465	513.500,00	790.000,00	Ocupado
----	--	---	---------------	---	---------------	------------	------------	---------

Estado: MG

Cidade: NOVA LIMA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
47	ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES	RUA ESMERALDA N. S/N LT 01 QD C ST 04	NOVA LIMA	Terreno, 852,54 m2 de área total, 852,54m2 de área do terreno, RESIDENCIAL DAS MINAS. Averbação de existência de ação Nº 0024.13.078.701-3 em AV-4 da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. Proc Jud 10383468320204013800. IPTU: 04020480020001 Matrícula: 37625 Ofício: 01	1555513828693	641.250,00	855.000,00	Desocupado

Estado: MG

Cidade: OURO BRANCO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
48	RESIDENCIAL VISTA DA SERRA	RUA PANDIA COLOGERAS N. 653 Apto. 02	PIONEIROS	Apartamento, 90 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Averbação de Arresto (R-08), bem como averbação de existência de ação (AV-05 e AV-07) da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. Processos 0014778-31.2014.8.13.0459 e 0459.15.001944-4. IPTU: 0110027000100020001 Matrícula: 13743 Ofício: 01	10006915	199.567,50	275.000,00	Ocupado

Estado: MG

Cidade: PIRAPETINGA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

49		RUA COLOMBIA N. S/N QUADRA E, UNIDADE 09	PIRAPETINGA	Terreno, 276m2 de área do terreno. IPTU: 01030970105001 Matrícula: 4711 Ofício: 01	10144670	46.200,00	84.000,00	Desocupado
----	--	--	-------------	--	----------	-----------	-----------	------------

Estado: MG								
Cidade: PIRAUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
50		RUA SEBASTIÃO PINTO BARBOSA (ANT R PROJETADA) N. 221 QD O LT 328 CS 21 LOT JD DOS MANACAS	PIRAUBA	Casa, 55,68 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 010200902201 Matrícula: 7246 Ofício: 01	8444410586073	58.402,92	103.057,91	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: PRATA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
51		R DOS JATOBÁS N. 300	PQ DOS JACARANDAS	Casa, 132 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 qts, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, Consta área não averbada de cerca de 33,41m². Regularização por conta do adquirente. IPTU: 01.07.061.0100.001 Matrícula: 14330 Ofício: 01	1444403413322	171.500,00	245.000,00	Ocupado
52		RUA GENESIO REZENDE DE PAULA N. 261 QD 03 LT 09	PRATA	Casa, 67,11 m2 de área privativa, 181,04m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha. Matrícula: 18492 Ofício: 01	8444412146534	52.649,00	95.000,00	Desocupado
53		RUA JOAO VILELA FERREIRA N. 370	PRATA	Casa, 56,98 m2 de área privativa, 136m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01070680077001 Matrícula: 13985 Ofício: 01	8444411403223	58.745,20	106.000,00	Ocupado

Estado: MG								
Cidade: UBERABA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

54	PARQUE ATLANTICO SUL	AVENIDA JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. 203 BL 06 PARQUE ATLANTICO SUL	PARAISO	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, EMPLACAMENTO ALTERADO DE 373 PARA 823;. IPTU: 51307010001087 Matrícula: 86536 Ofício: 02	8787703446375	74.292,80	118.000,00	Desocupado
55	RESIDENCIAL PARQUE ATLANTICO SUL	A JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. QD 02 LT 01 BL 06	LOTEAMENTO RESERVA USHUAIA	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NUMERO DE EMPLACAMENTO ALTERADO DE 373 PARA 823;. Matrícula: 86538 Ofício: 02	8787707033172	67.948,34	122.606,17	Ocupado
56	COND RES RESERVA USHUAIA PARQUE ATLANTICO SUL	AV JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. 402 BL 15	LOTEAMENTO RESERVA USHUAIA	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 174. Equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 302026 Matrícula: 86687 Ofício: 02	8787706787696	80.359,00	145.000,00	Ocupado
57	COND RES RESERVA USHUAIA PARQUE ATLANTICO SUL	AV JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. 402 BL 26	LOTEAMENTO RESERVA USHUAIA	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 334. Equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 513.0701.0001.286/226294 Matrícula: 86863 Ofício: 02	8787709025053	74.292,80	118.000,00	Desocupado
58	CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA USHUAIA	AVENIDA JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. 301 BL 25 PARQUE ATLANTICO SUL	LOTEAMENTO RESERVA USHUAIA	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, EMPLACAMENTO ALTERADO DE 373 PARA 823;. IPTU: 51307010001265 Matrícula: 86842 Ofício: 02	8787704929060	73.154,40	132.000,00	Ocupado
59	RESIDENCIAL PARQUE ATLANTICO SUL	AVENIDA JOSE MIGUEL ARABE N. 823 Apto. 203 QD 02 LT 01 BL 13	LOTEAMENTO RESERVA USHUAIA	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, NUMERO DO EMPLACAMENTO ALTERADO DE 373 PARA 823;. Matrícula: 86648 Ofício: 02	8787708319797	71.491,80	129.000,00	Ocupado

Estado: MG

Cidade: VESPASIANO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

60	COND VILA FLORIDA	AVENIDA MARIO FONSECA VIANA N. 2330 Apto. 302 BL 12	ANGICOS	Apartamento, 43,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 010105220080042 Matrícula: 19000 Ofício: 01	8555533059855	73.348,40	116.500,00	Desocupado
61	CONDOMINIO VILA FLORIDA	AVENIDA MARIO FONSECA VIANA N. 2330 Apto. 201 BL 21	ANGICOS	Apartamento, 43,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui rede interna de gás, playground, portaria e/ou guarita, outros. IPTU: 01.01.0522.0100.053 Matrícula: 19139 Ofício: 01	8787701290360	81.848,00	130.000,00	Desocupado
62	CONDOMINIO VILA FLORIDA	AVENIDA MARIO FONSECA VIANA N. 2330 Apto. 202 BL 54	ANGICOS	Apartamento, 43,1 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 01.01.0522.0160.054 Matrícula: 19668 Ofício: 01	8787704810194	71.774,40	114.000,00	Desocupado
63	RESIDENCIAL VERONA	RUA E N. 231 Apto. 302 BL 02	BERNARDO DE SOUZA	Apartamento, 43,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Apartamento com armários embutidos. O condomínio possui Equipamento de Segurança, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Quadra Poliesportiva. IPTU: 01.05.0004.0435.026 Matrícula: 16646 Ofício: 01	8555522589092	73.154,40	132.000,00	Ocupado
64	COND SOLAR DA PRIMAVERA	AVENIDA DIVINO MARQUES GUIMARAES N. 2201 Apto. 104 BL 07	BONSUCESSO	Apartamento, 42,59 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Apto no 1º andar, também destinado a portadores de necessidades especiais (PNE). O condomínio possui com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita, mini quadra esportiva. IPTU: 01.05.0464.0010.100 Matrícula: 29257 Ofício: 01	8787705224779	79.329,60	126.000,00	Desocupado
65	RES VIENA	R FREI PAULO (ANTIGA RUA 01) N. 311 Apto. 104 BL 22	BONSUCESSO	Apartamento, 44,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.05.0485.0035.340 Matrícula: 23008 Ofício: 01	8555533114384	74.817,00	135.000,00	Ocupado

66	RESIDENCIAL CITA LIBERDADE	R BAEPENDI N. 380 Apto. 301 BL 01 - VAGA 151	SANTA CLARA	Apartamento, 53,98 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Quadra Poliesportiva. IPTU: 01.05.0502.0100.009 Matrícula: 15035 Ofício: 01	8555516882255	74.817,00	135.000,00	Ocupado
67	RES VILLE PARK MADRI	R SERRA DA BOA ESPERANCA N. 540 Apto. 302 BL 03 - VAGA 20	SERRA DOURADA	Apartamento, 40,64 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita. IPTU: 01.05.0932.0760.042 Matrícula: 31519 Ofício: 01	8787706599474	79.959,20	127.000,00	Desocupado
68	COND RES VILLE PARK MADRI	RUA SERRA DA BOA ESPERANCA N. 540 Apto. 104 BL 10	SERRA DOURADA	Apartamento, 47,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 94. O condomínio possui espaço com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva, piscina. IPTU: 01.05.0932.0760.148 Matrícula: 31625 Ofício: 01	8787706438900	86.255,20	137.000,00	Desocupado

Estado: MS								
Cidade: CAMPO GRANDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
69	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM MONTE ALEGRE	RUA PENALVA N. 712 LT 46E CS 01	JARDIM MONTE ALEGRE	Casa, 54,99 m2 de área privativa, 105m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 8720050162 Matrícula: 135682 Ofício: 02	8444417339420	88.672,00	160.000,00	Ocupado

Estado: MS								
Cidade: NAVIRAI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

70	LOT PORTAL RESIDENCE II	RUA BROMELIA N. 61 QD 05, LT 04	Portal Residence II	Casa, 147,28m2 de área do terreno, Imóvel possui situação restritiva de habitabilidade. IPTU: 23579-0 Matrícula: 29357 Ofício: 01	8444402452292	18.760,21	33.850,97	Ocupado
----	-------------------------	---------------------------------	---------------------	---	---------------	-----------	-----------	---------

Estado: MT

Cidade: JUARA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
71		AVENIDA RIO ARINOS N. S/N LOTE 01, QUADRA 01 ESQ AV ORÍLIO ALÉCIO	Cidade Juara	Terreno, 5000m2 de área do terreno, Existe construção não averbada. IPTU: 0015500101001 Matrícula: 12679 Ofício: 01	10142874	1.744.000,00	2.180.000,00	Ocupado

Estado: MT

Cidade: RONDONOPOLIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
72		RUA SALVIANO JOSE BARBOSA N. S/N LOTE 07, QUADRA 04 CHÁCARAS ANTONIO JOSE	RONDONÓPOLIS	Terreno, 554,89m2 de área do terreno, Proc. Jud. Nº 10003576020174013602. IPTU: 753572 Matrícula: 42371 Ofício: 01	10007773	72.570,00	100.000,00	Ocupado

Estado: MT

Cidade: VARZEA GRANDE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
73		Rua HORIZONTE 302 QD 02 LT 16C	IKARAY	Casa, 51,09 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Consta área construída não averbada de aproximadamente 29,50m². Regularização por conta do adquirente. Proc. Jud. Nº: 10099830720204013600 e 10190170620204013600 Área com churrasqueira e Piscina . IPTU: 307529001160000 Matrícula: 94816 Ofício: 01	8444408183056	49.000,00	140.000,00	Ocupado

Estado: PA

Cidade: AURORA DO PARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
74		R SÃO PAULO N. S/N ESQUINA COM A RUA SAO PEDRO 2	NOVO	Casa, 66 m2 de área privativa, 101,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 0692 Ofício: 01	8444407723952	41.600,71	75.064,44	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: CASTANHAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
75	RES SUPER-LIFE CASTANHAL	ROD. BR-316 AV. PRES GETULIO VARGAS Apto. 503 4º ANDAR BLOCO 28	TITANLANDIA	Apartamento, 44,84 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.13.401.0401.009 Matrícula: 19127 Ofício: 01	8555516264950	45.287,32	89.200,00	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: IPIXUNA DO PARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
76		ALAMEDA VIEIRA N. 02 QD 05 LT 02 S-05	VILA NOVA	Casa, 54,18 m2 de área privativa, 97,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. Matrícula: 5760 Ofício: 01	8444406961329	31.168,50	55.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: ARCOVERDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
77	Cond Res Morada do Sol	RUA DO SOL N. 100 Apto. 104 TERREO BL E-1	SAO CRISTOVAO	Apartamento, 48,94 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, O condomínio possui playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, mini quadra esportiva. IPTU: 10700801071608 Matrícula: 24265 Ofício: 01	8787701484121	56.594,72	102.119,67	Ocupado

78		RUA PROJETADA 13 N. 352 LOT JOEL VILELA QD J LT26	SAO CRISTOVAO	Casa, 88,14 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, terraco, 01 dos Quartos é suíte. IPTU: 10486904026100 Matrícula: 24320 Ofício: 01	8444416421483	72.907,68	115.800,00	Desocupado
----	--	---	------------------	--	---------------	-----------	------------	------------

Estado: PE

Cidade: BELO JARDIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
79	LOTEAMENTO VILA DA SERRA	R LAUDICEIA PEREIRA DA PAZ N. 443 QD L - LT 362	MORADA NOBRE	Casa, 65 m2 de área privativa, 130m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 01.04.271.04.0249.000 Matrícula: 23274 Ofício: 01	8444424152828	58.911,46	106.300,00	Ocupado

Estado: PE

Cidade: CABO DE SANTO AGOSTINHO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
80	COND JARDINS DAS OLIVEIRAS	AV DR JÚLIO ARAÚJO N. 371 Apto. 01 QD 85 LT 16 - VAGA 04	GARAPU	Apartamento, 47,28 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 1.047669.5 Matrícula: 12576 Ofício: 01	1444407981376	113.251,52	153.498,94	Desocupado

Estado: PE

Cidade: CAMARAGIBE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
81	ENGENHO CAMARÁS - COND PRESERVAR	AVENIDA DOUTOR LUIZ DE ANDRADE LIMA NETO N. 357 Apto. 201 BL 01	ALBERTO MAIA	Apartamento, 41,67 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 2.2275.003.08.1768.0005.7 Matrícula: 11287 Ofício: 01	8787701921939	83.096,18	149.938,97	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PAULISTA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
82		RUA RUI BARBOSA N. S/N LOTE 11, QUADRA C	JANGA	Terreno, 360m2 de área do terreno. IPTU: 4417502604022700008 Matrícula: 471 Ofício: 01	10144675	123.369,00	170.000,00	Ocupado
83	PRIVE ALVARO DE SALES GOMES	RUA ZUMBI N. 113 QD F LT 39 LOT HOLIDAY	NOBRE	Casa, 65,66 m2 de área privativa, 330m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 1.4220.009.04.0261.0001 Matrícula: 53127 Ofício: 01	1444404477030	106.359,13	164.642,61	Ocupado
84	RES MARIA FERNANDA VILARIM	RUA DA PALMA N. 194 QD F-16 LT 18 CS 01	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Casa, 50,88 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 4.4155.230.04.0045.0001 Matrícula: 61798 Ofício: 01	8444415781303	69.275,00	125.000,00	Ocupado
85	Lot Nova Friburgo	RUA CABO VERDE (ANTIGA RUA BRIGADEIRO ALDO P ALVES) N. 45 QD V LT 05 CS 2 - PRIVE LAURINDO	NOSSA SENHORA DO O	Casa, 53,9 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 4.4155.855.01.0077.0002 Matrícula: 49513 Ofício: 01	8444400902398	76.479,60	138.000,00	Ocupado
86		RUA SAO JOSE DO EGITO N. 1003 Apto. 305 RES VILA DO MAR BL 2 AP 305	PAU AMARELO	Apartamento, 48,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 441700270306300047 Matrícula: 60122 Ofício: 01	8555534000706	91.292,00	145.000,00	Desocupado

Estado: PE								
Cidade: PETROLINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

87		RUA UMBU-CAJA N. 60A LOTEAMENTO PARK JATOBA QUADRA OA L15	JATOBA	Casa, 68 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Um dos quartos é suíte. IPTU: 012602402250002 Matrícula: 3210 Ofício: 02	8444419853953	74.262,80	134.000,00	Ocupado
----	--	---	--------	---	---------------	-----------	------------	---------

Estado: PE

Cidade: RECIFE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
88	ED MANDACARU	RUA BARAO DE SOUZA LEAO N. 1595 Apto. 102	BOA VIAGEM	Apartamento, 39,23 m2 de área privativa, qt, WC, sl, cozinha. IPTU: 6183004701019500067 Matrícula: 35928 Ofício: 01	8444413240089	73.772,59	130.179,26	Ocupado
89	ED BEACH CLASS RESIDENCE	AV BOA VIAGEM N. 130 Apto. 2902	PINA	Apartamento, 51,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Imóvel foreiro, RIP: 2531 0124233-03.Proc. Jud. Nº 00694751620178172001 e 00005120220155060022. Averbação de em AV-17 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 6.1735.045.02.0561.0116-4 Matrícula: 102716 Ofício: 01	1444404383982	420.000,00	525.000,00	Ocupado

Estado: PE

Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
90	LOT VIANA E MOURA BARRINHA	RUA PROJETADA 41 N. 283 QD AP LT 6	CENTRO	Casa, 49,77 m2 de área privativa, 148,04m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, Averbação de indisponibilidade de bens em AV-8 da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: Não Informado Matrícula: 26518 Ofício: 01	8787702606662	62.070,40	112.000,00	Ocupado

Estado: PE

Cidade: SAO JOSE DO BELMONTE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
91		RUA PROJETADA 01 N. 06	CACIMBA NOVA	Casa, 75 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 01080210020006 Matrícula: 6755 Ofício: 01	8444420577875	52.094,80	94.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
92	Cond Res Pádova	R MANOEL BARBOSA N. 271 Apto. 103 BL 1	JARDIM CAMPO VERDE	Apartamento, 42,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Equipamento de segurança, piscina, playground, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 99.09.105.0952.003.1 Matrícula: 17346 Ofício: 01	8555538527776	77.588,00	140.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: CAMPO LARGO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
93	ED RES DALLAS	R REINALDO GADENS N. 210 Apto. 432 BL 4	JARDIM IRUAMA	Apartamento, 43,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de estacionamento nº 460. Espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, outros salões de lazer. PROC JUD Nº 00037008420208160026. IPTU: 01.02.534.0015.281 Matrícula: 47737 Ofício: 01	8555535391237	75.371,20	136.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: CIANORTE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

94		PR-323 Lt 814A	ZONA 11A	Terreno, 7650m2 de área do terreno, Possível área de preservação permanente. EXISTE AREA NAO AVERBADA ESTIMADA EM 249,65 M2.//Averbação de existência de ação em AV-13 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. Imóvel construído possui vícios de construção sujeitos a risco de deslizamento . IPTU: 7180330354160 Matrícula: 08389 Ofício: 02	1555526755932	833.300,00	1.282.000,00	Ocupado
----	--	-------------------	-------------	---	---------------	------------	--------------	---------

Estado: PR									
Cidade: CURITIBA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
95		RUA MARQUES DE ABRANTES N. 149 QD 1-C LT 25	BAIRRO ALTO	Casa, 167,6 m2 de área privativa, 346,5m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 2 sls, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, EXISTE AREA PRIVATIVA NAO AVERBADA (AVERBACAO POR CONTA DO ADQUIRENTE); EXISTE ACAO JUDICIAL COM PROCESSO N° 50478489420204047000;. IPTU: 36500780268001 Matrícula: 53454 Ofício: 09	1444404087542	241.500,00	345.000,00	Ocupado	
96	ED ITAUNA	RUA SAO FRANCISCO N. 150 SL C	CENTRO CIVICO	Comercial, 300,66 m2 de área privativa, 2 WCs, sl, Processo Judicial N°. 50438533920214047000, 50162689420204040000 , 50413313920214047000, 50318085120214040000, 50232830320194047000, 50052065720204040000, 50232830320194047000, 50585021420184047000, 50206425620204040000, 50585021420184047000, 50582735420184047000, 50047374520194040000, 50631648420194047000. IPTU: 011001201680070000 Matrícula: 6290 Ofício: 03	10140617	404.000,00	505.000,00	Ocupado	
97	Tetris Business Center	Avenida Presidente Kennedy N. 3115 SI 31 e 32 (unificadas)-GR 3, 7, 8 e 10	GUAIRA	Comercial, 445,81 m2 de área total, 195,57 m2 de área privativa, 4 vagas de garagem, AJ: 50142534620164047000 SALAS 31 e 32 UNIFICADAS, 04 VAGAS GARAGEM. USO COMERCIAL. IND. FISCAIS: 61065006.0063/0071/0102/0144/0152/0178 - Mat. 68535, 68536, 68537, 68538, 68539, 68541 TODAS DO 5º RI. Regularização por conta do comprador. IPTU: Informações Complementares Matrícula: 68535/41 Ofício: 05	18520	826.800,00	1.272.000,00	Ocupado	

Estado: PR									
Cidade: IBIPORA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	

98	COND RES AGUA DO ENGENHO	RUA PADRE ANTONIO PALERMO (ANTIGA RUA PROJETADA 02 N. 48 Apto. 24 BL 14	IBIPORA	Apartamento, 46,69 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 231. O condomínio possui Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Espaço c/ Churrasqueira Privativo, Rede Interna de Gás, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas. IPTU: 01-139-152-0001-0001-215 Matrícula: 30225 Ofício: 01	8555540218785	85.625,60	136.000,00	Desocupado
----	--------------------------	---	---------	---	---------------	-----------	------------	------------

Estado: PR

Cidade: KALORE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
99		RUA JOSE DARIENSO LT 6R QD 38	CENTRO	Casa, 204,68 m2 de área privativa, 345m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 3 WCs, 2 sls, cozinha, 2 vagas de garagem, Proc. Jud. Nº 00009654720208160101; Averbação de informação de ação AV-09 e 10, indisponibilidade em AV-11 e penhora em R-12 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização dos gravames por conta do comprador1 dos quartos é suíte. IPTU: 01-01-038-6REM-001 Matrícula: 10080 Ofício: 02	1444406098410	315.000,00	420.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: NOVA TEBAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
100	COND RES MAYARA	AVENIDA MAUA N. 404 QD 16 LT 16	CENTRO	Casa, 48,82 m2 de área privativa, 90,35m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01.050.00.0016.016A0.01 Matrícula: 8771 Ofício: 01	1444408415790	61.370,00	95.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: PARANAGUA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

101	COND RES LIMA 2	R LUIZ GASTAO FONSECA CORREA N. 592C casa 4	JARDIM PARANA	Casa, 31,86 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 05.7.1.047.0315.004 Matrícula: 59819 Ofício: 01	8444415606846	84.410,60	137.000,00	Desocupado
102	CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III	R ALCEU SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA N. 155 Apto. 103 BL 06	PARQUE SAO JOAO	Apartamento, 51,12 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Proc. Jud. Nº 00023723820198160129 1ª VARA CÍVEL PARANAGUA/PR. Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Rede Interna de Gás, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas. IPTU: 09.1.24.002.0152.083 Matrícula: 49121 Ofício: 01	8444424577896	77.637,90	137.000,00	Ocupado
103	CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTRO	RUA ANIBAL DE CASTRO N. 680B QD 29 LT 02 CS 03	VILA GARCIA	Casa, 33 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 05721027307003 Matrícula: 60651 Ofício: 01	8444420270320	88.971,90	157.000,00	Ocupado
104	RESIDENCIAL LESLYE FABIANO I	RUA AURELIO ROMUALDO MORO N. 423 CS 04	VILA GARCIA	Casa, 51,63 m2 de área privativa, 85,96m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 057210080200004 Matrícula: 58595 Ofício: 01	8444408535327	76.192,93	137.482,73	Ocupado
105	COND RES SAN FIOR	RUA LEVI GONCALVES N. 750-A CS 02	VILA GARCIA	Casa, 49,36 m2 de área privativa, 122,47m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 057210140380002 Matrícula: 60851 Ofício: 01	8444421093960	85.901,00	155.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: PEROLA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
106	RES TOPAZIO	RUA HERMINIO SCALCO N. 414 LT 14 QD 5	LOT RES TOPAZIO	Casa, 41,49 m2 de área privativa, 166,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Processo: 50054257820184047004 Comarca: Umuarama Vara: 2. IPTU: 500400 Matrícula: 10277 Ofício: 01	8555530534471	46.457,50	85.035,15	Ocupado
107	RES TOPAZIO	RUA JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA N. 424 QD 10 LT 13	RESIDENCIAL TOPAZIO	Casa, 41,49 m2 de área privativa, 245,1m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 511100 Matrícula: 10376 Ofício: 01	8555530566756	46.750,00	85.000,00	Desocupado

Estado: PR

Cidade: PIRAQUARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
108	COND RES VILA MILITAR	R CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS N. 291 CASA 1	VILA MILITAR I	Casa, 52,8 m2 de área privativa, 120,9m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 016357639-94 Matrícula: 51517 Ofício: 01	8444415998183	88.672,00	160.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: PONTA GROSSA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
109		RUA SANTA ANA N. 501 Apto. 201 AP 201, ED RES LEBLON, QD 57	CENTRO	Apartamento, 79,46 m2 de área total, 68,01 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Condomínio possui equipamento de segurança. Averbação de penhora em R.10 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 08636170321005 Matrícula: 36917 Ofício: 01	10144409	171.500,00	245.000,00	Ocupado
110	Jardin Cond e Lazer - Cond Fiori	R SEZINHO MATTOS DE SOUZA N. 553 Apto. 844 BL 8	ORFAS	Apartamento, 50,37 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Averbação de penhora de direitos em Av.2 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. Proc. Jud. Nº 0001806-31.2019.8.16.0019 e 00568745220218160000. IPTU: 08.4.51.08.0315.133 Matrícula: 22906 Ofício: 03	8555536130852	73.154,40	132.000,00	Ocupado
111	COND RES PORTO SABIÁ	RUA SABIÁ N. 600 CS 92	PIRIQUITOS	Casa, 47,52 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 08.3.45.04.0762.092 Matrícula: 27661 Ofício: 03	8787702640526	67.944,92	122.600,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: RESERVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

112	LOT JARDIM AMERICA	RUA MAXIMO LUGINESKI ARAUJO QD 6 LT 11 (ANTIGA RUA 10)	CENTRO	Terreno, 387,93m2 de área do terreno, Consta averbação na matrícula AV. 4 - existência de ação de Constituição de Servidão Administrativa sobre 54m² da área do terreno, como também averbação AV. 5 - Disponibilidade do bem. IPTU: 0303702320010 Matrícula: 7402 Ofício: 01	10005388	102.323,70	141.000,00	Desocupado
-----	--------------------	--	--------	---	----------	------------	------------	------------

Estado: PR

Cidade: ROLANDIA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
113	RES AIDA GONÇALVES NOGUEIRA	RUA HELENA MARIA TASIFANO FODERARI N. 285 QD 10 LT 21	ROLANDIA	Casa, 53,69 m2 de área privativa, 150,4m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Proc. Jud. nº 00018305520228160148 1ª Vara Cível Rolândia/PR. IPTU: 1.03.460.0119.001-0 Matrícula: 35173 Ofício: 01	8787700379480	65.949,80	119.000,00	Ocupado

Estado: PR

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
114	COND RES RESERVA MONTE CARLO	RUA VIRGINIO PALU N. 122 Apto. 306 BL D	ITALIA	Apartamento, 49,82 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 10.052.0044.000.01 Matrícula: 76946 Ofício: 02	8787703587726	101.972,80	184.000,00	Ocupado

Estado: RJ

Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

115		RUA MARIA DA PENHA BATISTA EUGÊNIO N. 30 QD 05 LT 44	CAMPOS DOS GOYTACAZE	Casa, 51,4 m2 de área privativa, 140m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 211018 Matrícula: 13782 Ofício: 04	8787702460170	76.181,60	121.000,00	Desocupado
116		RUA JOSE FRANCISCO SANGUEDO N. 16 Apto. COBERTURA 01	CENTRO	Apartamento, 439,54 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 4 qts, 2 varandas, a.serv, 4 WCs, 2 sls, lavabo, DCE, cozinha, 2 terracos, 3 vagas de garagem. IPTU: 141858 Matrícula: 30305 Ofício: 01	10143834	1.324.800,00	1.656.000,00	Ocupado
117	RESIDENCIAL PARQUE GOYTACAZES	RUA OSVALDINO LIMA RIBEIRO N. 36 Apto. 407 BL 12	PARQUE JOQUEI CLUB	Apartamento, 46,7 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Rede Interna de Gás, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Sauna / Ofurô /Hidromassagem. IPTU: 190297 Matrícula: 29749 Ofício: 02	8555521608310	69.500,00	139.000,00	Ocupado
118	RESIDENCIAL PARQUE GAIA	RUA JOAO CABRAL DE MELO NETO N. 03 Apto. 403 BL 08-A	PARQUE NOVO JOCKEY	Apartamento, 41,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 0000228450 Matrícula: 38249 Ofício: 02	8787702423169	67.058,20	121.000,00	Ocupado

119	MAIS PARQUE IPE	AVENIDA ARTHUR BERNARDES N. 1478 Apto. 503 BL 01	PARQUE ROSARIO	Apartamento, 47,67 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 120. O condomínio possui Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas. IPTU: 0000230736 Matrícula: 37510 Ofício: 02	8787701269808	87.009,40	157.000,00	Ocupado
-----	-----------------	--	----------------	---	---------------	-----------	------------	---------

Estado: RJ

Cidade: ITABORAI

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
120	COND PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS	ESTRADA DA BOA VISTA N. AREA 01A Apto. 304 TORRE 6	MARAMBAIA (MANILHA)	Apartamento, 48,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 196588-001 Matrícula: 51725 Ofício: 01	8787706289238	76.479,60	138.000,00	Ocupado
121	RES JARDIM MARAMBAIA	ROD RJ-104 N. S/N Apto. 406 BL 01	MARAMBAIA (MANILHA)	Apartamento, 46,58 m2 de área privativa. IPTU: 186685-001 Matrícula: 47557 Ofício: 01	8555526505950	63.648,80	114.848,07	Ocupado
122	COND PORTAL JARDIM DAS BROMÉLIAS	ESTRADA DA BOA VISTA Apto. 303 TORRE 11	NOVO HORIZONTE (MANILHA)	Apartamento, 48,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. Matrícula: 52401 Ofício: 01	8787709195510	91.292,00	145.000,00	Desocupado

Estado: RJ

Cidade: MARICA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

123		RUA 48 (ATUAL RUA CARLOS RIBAS PERDIGAO) N. S/N QD 158 LT 39 LOT JARDIM ATLANTICO	MARICA	Casa, 60 m2 de área privativa, 480m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha. IPTU: NIIL Matrícula: 26710 Ofício: 02	8555518794647	153.090,01	235.523,10	Ocupado
-----	--	---	--------	--	---------------	------------	------------	---------

Estado: [RJ](#)

Cidade: [NOVA IGUAÇU](#)

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
124		RUA JUAZEIRO N. 104 QD 61 LT 13	CABUCU	Casa, 61,92 m2 de área privativa, 79,73m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, lavabo, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, EXISTE AÇÃO JUDICIAL COM Nº DE PROCESSO 50619472920224025101; 02 (DOIS) PAVIMENTOS;. IPTU: 9186654 Matrícula: 95340 Ofício: 05	8444417863692	94.239,83	170.046,60	Ocupado

Estado: [RJ](#)

Cidade: [PETROPOLIS](#)

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
125		RUA CAMINHO DO CEU N. 550 LOTE 550	NOGUEIRA	Terreno, 1040m2 de área do terreno, Averbção de penhora em R-10,11 e 12 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 612031 Matrícula: 12119 Ofício: 11	1444402970147	145.750,00	265.000,00	Ocupado

Estado: [RJ](#)

Cidade: [QUEIMADOS](#)

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
126		RUA DIVINO ALCIDES DOS SANTOS N. 772 QD 40 LT 77 - CS 7	DO CARMO	Casa, 62,49 m2 de área privativa, 37,94m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 9079 Ofício: 03	8444419922629	109.177,40	197.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: RESENDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
127	PARQUE RESERVA ITATIAIA	AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO N. 1509 Apto. 303 APT303B, 1LOTEAMENTO BOM DESTINO	JARDIM ALIANCA II	Apartamento, 43,2 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Salão de Festas, Quadra Poliesportiva. IPTU: NÃO LOCALIZADO Matrícula: 40351 Ofício: 02	8787705051858	88.672,00	160.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: RIO DE JANEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
128	SHOPPING BARRA GARDEN	AVENIDA DAS AMÉRICAS N. 3255 LJ 256	BARRA DA TIJUCA	Comercial, 39 m2 de área privativa, Averbação de penhora em AV-21 da certidão de matrícula do imóvel-Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 20155933 Matrícula: 209550 Ofício: 09	10012294	220.612,80	304.000,00	Ocupado
129		R IBITUBA N. 215 QD 52 LT 38	CAMPO GRANDE	Casa, 80 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno. IPTU: 16615700 Matrícula: 18046 Ofício: 12	1444412730289	182.000,00	260.000,00	Ocupado
130		R CAETANO DA SILVA N. 191 Apto. 201	CASCADURA	Apartamento, 74 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 3188362-2 Matrícula: 114338 Ofício: 06	1444407997582	307.500,00	410.000,00	Ocupado
131		ESTRADA SANTA MAURA N. 900 Apto. 506 BLOCO 5	JACAREPAGUA	Apartamento, 44 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sacada, cozinha, Fração Ideal 0,002459//Averbação de penhora em R-12 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Salão de Festas, Salões de Lazer, Quadra Poliesportiva. IPTU: 1977453-8 Matrícula: 212910 Ofício: 09	8444401845517	73.600,00	184.000,00	Ocupado

132	COND BELLA VITA	AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO N. 881 Apto. 604 BL 02	MADUREIRA	Apartamento, 46 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui espaço com churrasqueira, piscina, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 33770256 Matrícula: 234159 Ofício: 08	1555532809119	138.890,00	215.000,00	Ocupado
133		RUA DELFINA ALVES N. 84 Apto. 709 A709	MADUREIRA	Apartamento, 49 m2 de área privativa, 2 qts, 1 vaga de garagem. IPTU: 14363386 Matrícula: 57510 Ofício: 08	8444415648859	92.938,79	164.000,00	Ocupado
134		RUA COELHO LISBOA N. 88	OSWALDO CRUZ	Galpão, 357 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. IPTU: 16957877 Matrícula: 110691 Ofício: 08	10142875	714.400,00	893.000,00	Ocupado
135		RUA CORONEL ALMEIDA N. 163 Apto. 404 BL 3	PIEDADE	Apartamento, 52 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, Averbação de penhora em R-7 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Pilotis. IPTU: 3261250-9 Matrícula: 109358 Ofício: 06	8555510986504	105.246,35	217.508,58	Ocupado
136	COND BOSQUE DOS ACAIS	RUA ROSA ANTUNES N. 100 QD B LT 2	VARGEM PEQUENA	Terreno, 375,44m2 de área do terreno, Baixa da averbação de penhora em R-10 da certidão de matrícula do imóvel, com regularização por conta do adquirente. IPTU: 30693733 Matrícula: 288206 Ofício: 09	1444403563618	236.096,00	320.000,00	Desocupado

Estado: RJ

Cidade: SAO GONCALO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
137		RUA EXPEDICIONÁRIO ELIAQUIM BATISTA N. 54 CS 03	COLUBANDE	Casa, 75,44 m2 de área privativa, qt, varanda, WC, sl, cozinha. IPTU: 329518003 Matrícula: 11905 Ofício: 06	1444408868301	183.023,97	261.462,82	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: TERESOPOLIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
138	ED COSMOPOLITAN	RUA PREFEITO SEBASTIAO TEIXEIRA N. 354 SL 411	VARZEA	Sala, 31,37 m2 de área privativa, sl, lavabo, cozinha, 1 vaga de garagem, Condomínio com guarita. IPTU: 1-1601578 Matrícula: 26951 Ofício: 01	10006157	152.759,85	210.500,00	Desocupado

Estado: RJ								
Cidade: VOLTA REDONDA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
139	RECANTO DO BOSQUE III	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 520 Apto. 204 BL 09	AGUA LIMPA	Apartamento, 53,84 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 320802051352 Matrícula: 33146 Ofício: 01	1444410800310	111.758,00	173.000,00	Desocupado
140	LOT PARQUE DAS GARÇAS	AVENIDA PERU QD B LT 24	ROMA	Terreno, 300m2 de área do terreno. IPTU: 333400500006 Matrícula: 32873 Ofício: 01	1444403088510	98.127,40	133.000,00	Desocupado

Estado: RN								
Cidade: CEARA-MIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
141	LOT RES RUY PEREIRA	RUA MURILO LOSSIO N. 205 QD Q-Q LT 18	PLANALTO	Casa, 46,94 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Imóvel possui situação restritiva de habitabilidade . IPTU: 1.0007279.01.0072.0000.0 Matrícula: 24485 Ofício: 01	8555539865748	8.313,00	15.000,00	Ocupado

142	RESIDENCIAL MARIA DAS DORES DE O PINHEIRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS N. 936 LT 12 CS 44	CEARA-MIRIM	Casa, 82 m2 de área privativa, 145,88m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Proc. Jud. Nº 08010733520188205102; EXISTE AREA PRIVATIVA NAO AVERBADA (AVERBACAO POR CONTA DO ADQUIRENTE); IPTU: 1000405803008300121 Matrícula: 17849 Ofício: 01	8444407003534	65.118,50	117.500,00	Ocupado
143	COND RES ELEVAR XII	RUA CLAUDIO SANTORO N. 840 QD 45 LT 1544/1546 CS 02	MASSARANDUBA	Casa, 58,41 m2 de área privativa, 133,33m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, DCE, cozinha, terraco, 01 dos quartos é de empregada. IPTU: 6.0005.045.03.0408.0002.4 Matrícula: 25460 Ofício: 01	8444415948690	59.812,00	95.000,00	Desocupado

Estado: RN

Cidade: GOIANINHA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
144	LOT ALTOS DE GOIANINHA	RUA GUAMIRIM N. 401 QD 69 LT 20	ALTOS DE GOIANINHA	Casa, 48,53 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco. IPTU: 1001806903015600006 Matrícula: 1995 Ofício: 01	8555539189653	50.016,50	90.249,91	Ocupado

Estado: RN

Cidade: MOSSORO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
145		R JOSE DIAS N. 20	ALTO DO SUMARE	Casa, 62,89 m2 de área privativa, 200,42m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 26192 Ofício: 01	8444416696598	75.552,00	120.000,00	Desocupado

Estado: RN

Cidade: PARNAMIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

146		RUA CAMPO SERRADO (ANT RUA PROJETADA 28) N. 36 QR35 LT 05 LOT SONHO VERDE	CAJUPIRANGA	Casa, 66,5 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 222303601005800001 Matrícula: 71260 Ofício: 01	8444407762400	69.275,00	125.000,00	Ocupado
147	RES SOMBRA DAS PALMEIRAS IV	R PRESIDENTE EURICO DUTRA N. 141 CS 102	SANTA TEREZA	Casa, 72,55 m2 de área privativa, 149,87m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem. IPTU: 1.0701.028.01.440.0002.6 Matrícula: 75926 Ofício: 01	8444409881679	72.391,39	130.623,23	Ocupado

Estado: RN

Cidade: TRIUNFO POTIGUAR

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
148		R PALMIRA FREIRE DE CARVALHO N. 56 LT 28	CENTRO	Casa, 52 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem. Matrícula: 12 Ofício: 01	8444410613259	34.083,30	61.500,00	Ocupado

Estado: RS

Cidade: ALVORADA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
149	COND RES FORMOSA	RUA CENTRAL N. 623 CASA 05 VAGA 05	FORMOZA	Casa, 43,08 m2 de área privativa, 58,8m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 389935 Matrícula: 75840 Ofício: 01	1444415198642	96.697,80	162.000,00	Ocupado
150	CONJUNTO HABITACIONAL SALOMÉ	R FLOR DE LIS N. 135 Apto. 103	MARIA REGINA	Apartamento, 39,78 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: NÃO LOCALIZADO Matrícula: 52972 Ofício: 01	8444404504281	46.946,06	82.841,12	Ocupado

Estado: RS

Cidade: CACHOEIRINHA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
151		RUA 11 N. 226 SETOR QD F1, LT 67, CASA 01	FAZENDA ESPERANCA	Casa, 29,84 m2 de área privativa, 85,51m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: NÃO LOCALIZADO Matrícula: 57285 Ofício: 01	8787700826509	81.871,05	136.451,76	Desocupado

Estado: RS

Cidade: CAXIAS DO SUL

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
152	Residencial Esplanada	R JOSE BERNARDI N. 637 Apto. 110 ST 02, QD 2968, BL C, LT 1	ESPLANADA	Apartamento, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, mini-quadra esportiva, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 52.02.2968.001.042 Matrícula: 66052 Ofício: 01	8444409033570	66.303,90	117.000,00	Ocupado
153	RES NERO	RUA GOMERCINDO ANDRADE CAMARGO N. 987 Apto. 102	SAO LUIZ	Apartamento, 68,32 m2 de área privativa, 2 qts, 2 varandas, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem BOX 01 (Matrícula 107102). O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira. IPTU: 45.02.5696.004.002 Matrícula: 107116 Ofício: 01	8444413900224	165.000,00	220.000,00	Desocupado

Estado: RS

Cidade: ESTEIO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
154	RESIDENCIAL VITORIA REGIA	RUA RIO GRANDE N. 2195 Apto. 156 BL N	CENTRO	Apartamento, 39,05 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Proc. Jud. Nº 50050613420224047112. IPTU: 105795 Matrícula: 22317 Ofício: 01	8444412412498	90.530,40	134.000,00	Desocupado

Estado: RS								
Cidade: FARROUPILHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
155	CONDOMINIO PARQUE VENETO	RUA HILARIO HILGERT N. 81 Apto. 305 BL B	SAO FRANCISCO	Apartamento, 61,18 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 2007310001053 Matrícula: 17220 Ofício: 01	1555533878041	107.400,00	179.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: GRAVATAI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
156	RESIDENCIAL MORADAS DA FIGUEIRA	RUA SETE QUEDAS N. 319 CS 04	GRAVATAI	Casa, 42,4 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 03010080482003001 Matrícula: 113128 Ofício: 01	8444417864443	86.455,20	156.000,00	Ocupado
157	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO JOAO	RUA MORRO AZUL (ANTIGA ESTRADA SAO JOAO) N. 1540 QD B CS 42	LOTEAMENTO VILA RICA	Casa, 63,75 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01031650993002021 Matrícula: 77541 Ofício: 01	8444413012078	43.635,90	77.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: GUAIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
158	COND RES FECHADO MORADAS DO SABIA	AVENIDA MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO N. 1008 UN 12	CORONEL NASSUCA	Casa, 45,74 m2 de área privativa, 69,91m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Proc. Judicial Ação nº 50432086820224047100 8ª Vara Especial Federal Cível Porto Alegre/RS. IPTU: 00.0012.0170.0016.012.01 Matrícula: 61114 Ofício: 01	8787702677284	74.817,00	135.000,00	Ocupado

Estado: RS								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: NOVO HAMBURGO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
159		AVENIDA SAPIRANGA N. 1557 Apto. 301 BL 74 CON VICENTE KIELLING	CANUDOS	Apartamento, 52,73 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Atentar para fazer publicação dos leilões em jornal de circulação local. Ver Orientações do Jurídico no Alienar. Proc. Judicial N° 50063085020208210019. Averbação de existência de ação em AV.17 e averbação de penhora em AV.20 da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. Matrícula: 40614 Ofício: 01	8049000348097	53.200,00	152.000,00	Ocupado

Estado: RS

Cidade: PASSO FUNDO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
160	RESIDENCIAL TARUMANS	R OSCAR VIEIRA N. 210 Apto. 915 BL 09	SANTA MARTA	Apartamento, 46,19 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem box 58, matrícula 128.302. O condomínio possui portaria e/ou guarita, salão de festas. Matrícula: 128573 Ofício: 01	8787700107588	90.888,80	164.000,00	Ocupado

Estado: RS

Cidade: PELOTAS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
161		RUA SANTOS DUMONT N. 653	CENTRO	Casa, 379,96 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, 3 WCs, sl, cozinha, 4 vagas de garagem. IPTU: 2070650 Matrícula: 22320 Ofício: 01	10144258	668.000,00	835.000,00	Ocupado

Estado: RS

Cidade: PORTO ALEGRE

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

162		RUA MARIANTE N. 915 Apto. 401 ED AÇUCENA AP.401	RIO BRANCO	Apartamento, 46,24 m2 de área privativa, qt, varanda, WC, sl, sacada, cozinha, edícula. Matrícula: 59047 Ofício: 01	8444415621519	122.418,71	181.200,00	Desocupado
-----	--	--	---------------	---	---------------	------------	------------	------------

Estado: RS								
Cidade: SANT' ANA DO LIVRAMENTO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
163		RUA PREFEITO SERGIO FUENTES N. 446	PARQUE DAS AGUAS	Comercial, 2009,34 m2 de área privativa, 3040m2 de área do terreno, Averbção de penhora em R-29 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. Existe divergência entre o numero dos lotes gravados na matrícula do imóvel e o número dos lotes junto ao cadastro imobiliário de Livramento. Regularização por conta do comprador. IPTU: 17850 Matrícula: 14589 Ofício: 01	10139020	1.147.500,00	1.530.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: SAO DOMINGOS DO SUL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
164		AVENIDA DOMINGOS BERNANDO MEZZOMO N. 122 QD 16 LT 11-B	CENTRO	Casa, 280,67 m2 de área privativa, 765m2 de área do terreno, 2 qts, 3 varandas, a.serv, 3 WCs, 2 sls, lavabo, cozinha, terraco, 3 edículas, A unidade possui 2 closets. Matrícula: 25089 Ofício: 01	1444410828982	503.689,50	559.655,00	Desocupado

Estado: RS								
Cidade: SAO SEPE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
165		RUA RAMIRO MARTINS SILVEIRA N. 110	SAO SEPE	Casa, 32 m2 de área privativa, 312,5m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 534300 Matrícula: 17710 Ofício: 01	8444409752135	39.637,22	76.000,00	Ocupado

Estado: SC								
Cidade: GUABIRUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
166		R José Fischer (Acesso pela Servidão Passagem) N. s/n	São Pedro	Terreno, 2084m2 de área do terreno, Averbação de existência de ação em AV.15 e AV.16 da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 144010 Matrícula: 14020	10002821	330.193,50	455.000,00	Desocupado

Estado: SC								
Cidade: PALHOCA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
167	COND RES BROMÉLIAS	AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL N. 347 Apto. 102 BL 12	BELA VISTA	Apartamento, 45,61 m2 de área privativa, 2 qts, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 178-PNE. O condomínio possui espaço com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 01.04.223.0482.001.178 Matrícula: 98119 Ofício: 01	8787703589710	74.071,33	133.654,51	Ocupado
168	COND RES AZALEIAS	RUA SEBASTIAO ALZEMIRO DOS SANTOS N. 387 Apto. 304 BL 28	BELA VISTA	Apartamento, 43,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 367. O condomínio possui Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Quadra Poliesportiva. Avenida Paulo Roberto Vidal (nome da antiga rua). IPTU: 01.04.222.0624.028_012 Matrícula: 101636 Ofício: 01	8787705153952	80.359,00	145.000,00	Ocupado
169		R JOSE BERNARDO HENSING N. 188 Apto. 102 Vaga Descoberta 02	GUARDA DO CUBATAO	Apartamento, 48,86 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, 1 vaga de garagem. IPTU: 01040423745001 Matrícula: 90483 Ofício: 01	8787701447234	76.957,27	122.232,00	Desocupado

Estado: SC								
Cidade: SAO JOSE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

170	RES LONDRES	R VEREADOR OSNI COSTA N. 111 CS 1 LT 30 QD 8	FORQUILHAS	Casa, 55,32 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 040212400921001 Matrícula: 122772 Ofício: 01	8444409487563	89.226,20	161.000,00	Ocupado
171	RES MONACO	R VEREADOR OSNI COSTA N. 150 CS 2 LT 17 QD 7	FORQUILHAS	Casa, 44,91 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 040212503921002 Matrícula: 138120 Ofício: 01	8444416795200	140.270,00	215.800,00	Ocupado

Estado: SC

Cidade: TIMBO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
172	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 103 CONDOMÍNIO ISTAMBUL	Imigrantes	Apartamento, 91,28 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, churrasqueira, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula, POSSUI AS VAGAS DE GARAGEM 052 (MATRICULA 28179, inscrição 01.03.032.3489.114.01.01) E 053 (MATRICULA 28180, inscrição 01.03.032.3489.115.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.006.01.01 Matrícula: 28222 Ofício: 01	1155529000015	213.000,00	284.000,00	Desocupado
173	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 104 CONDOMÍNIO ISTAMBUL	Imigrantes	Apartamento, 69,28 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 3 vagas de garagem, POSSUI GARAGEM 07 (MATRICULA 28134, INSCRICAO 01.03.032.3489.069.01.01), GARAGEM 42 (MATRICULA 28169, INSCRICAO 01.03.032.3489.104.01.01) E GARAGEM 43 (MATRICULA 28170, INSCRICAO 01.03.032.3489.105.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.007.01.01 Matrícula: 28223 Ofício: 01	1155529000023	189.800,00	292.000,00	Ocupado

174	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 106 CONDOMÍNIO ISTAMBUL	Imigrantes	Apartamento, 68,3 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, churrasqueira, sl, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, edícula, POSSUI 02 VAGAS: GARAGEM 17 (MATRICULA 28144, INSCRICAO 01.03.032.3489.079.01.01) E GARAGEM 51A e B (MATRICULA 28178, INSCRICAO 01.03.032.3489.113.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.009.01.01 Matrícula: 28225 Ofício: 01	1155529000031	264.750,00	353.000,00	Desocupado
175	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 603	Imigrantes	Apartamento, 60,38 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, POSSUI 03 VAGAS: GARAGEM 05 (MATRICULA 28132, INSCRICAO 01.03.032.3489.067.01.01), GARAGEM 34 (MATRICULA 28161, INSCRICAO 01.03.032.3489.096.01.01), GARAGEM 37 (MATRICULA 28164, INSCRICAO 01.03.032.3489.099.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.036.01.01 Matrícula: 28252 Ofício: 01	1155529000066	216.000,00	288.000,00	Desocupado
176	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 604	Imigrantes	Apartamento, 60,38 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, Box de garagem n. 4 (mat. 28.131), 80 (mat. 28.207), 83 (mat. 28.210). IPTU: 01.03.032.3489.037.01.01 Matrícula: 28253 Ofício: 01	1155529000074	216.000,00	288.000,00	Desocupado
177	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 804	Imigrantes	Apartamento, 60,38 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, POSSUI 03 VAGAS: GARAGEM 73 (MATR 28200 E INSCRICAO 01.03.032.3489.135.01.01), GARAGEM 74 (MATR 28201 E INSCRICAO 01.03.032.3489.136.01.01) E GARAGEM 76 (MATR 28203 E INSCRICAO 01.03.032.3489.138.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.049.01.01 Matrícula: 28265 Ofício: 01	1155529000082	221.250,00	295.000,00	Desocupado

178	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 904	Imigrantes	Apartamento, 60,38 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, churrasqueira, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, POSSUI 02 VAGAS: GARAGEM 86 (MATRICULA 28213 E INSCRICAO 01.03.032.3489.148.01.01) E GARAGEM 88 A E B (MATRICULA 28215 E INSCRICAO 01.03.032.3489.150.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.055.01.01 Matrícula: 28271 Ofício: 01	1155529000090	223.500,00	298.000,00	Desocupado
179	CONDOMINIO ISTAMBUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 604 Apto. 1003	Imigrantes	Apartamento, 60,38 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 3 vagas de garagem, POSSUI 03 VAGAS: GARAGEM 84 (MATRICULA 28211, INSCRICAO 01.03.032.3489.146.01.01), GARAGEM 85 (MATRICULA 28212, INSCRICAO 01.03.032.3489.147.01.01), GARAGEM 87 (MATRICULA 28214, INSCRICAO 01.03.032.3489.149.01.01). IPTU: 01.03.032.3489.060.01.01 Matrícula: 28276 Ofício: 01	1155529000104	195.650,00	301.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: AMERICANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
180	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE AUSTRIA	RUA VALENCIA N. 155 Apto. 403 BL 01	JARDIM BERTONI	Apartamento, 42,51 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 06. O condomínio possui espaço com churrasqueira, rede interna de gás, mini-quadra esportiva, playground, portaria e/ou guarita, salão de Festas. IPTU: 11.0960.0020.000 Matrícula: 135506 Ofício: 01	8555538108978	85.346,80	154.000,00	Ocupado
181	LOT PARQUE GRAMADO	REGINA CEOTTO SANTAROSA N. 99 LT 17-B, QD 29	PARQUE GRAMADO	Casa, 75,8 m2 de área privativa, 204m2 de área do terreno, qt, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 1901440190000 Matrícula: 44567 Ofício: 01	8444412813360	104.839,50	185.000,00	Ocupado

182	COND RESIDENCIAL STELLA	AV ATTILIO DEXTRO N. 316 Apto. 02	PARQUE NOVA CARIOBA	Apartamento, 53,78 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha. IPTU: 15013002260002 Matrícula: 133456 Ofício: 01	8444419324470	146.900,00	226.000,00	Desocupado
-----	-------------------------	-----------------------------------	---------------------	--	---------------	------------	------------	------------

Estado: SP

Cidade: ARACATUBA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
183	ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE	AVENIA UMUARAMA N. 2011 Apto. 306 BLOCO 18	UMUARAMA	Apartamento, 47,65 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem 822. Ação Judicial 50012772120214036107. espaço com churrasqueira, portaria, piscina, salão de festas e quadra poliesportiva. Averbação de penhora em AV-05 da certidão de matrícula do imóvel- Regularização do referido gravame por conta do comprador. IPTU: 15417 Matrícula: 94998 Ofício: 01	8555521940365	59.853,60	108.000,00	Ocupado

Estado: SP

Cidade: ARARAQUARA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
184	COND PQ ARTHORIA	AVENIDA AMERICA N. 917 Apto. 404 BL 10	JARDIM AMERICA (VILA XAVIER)	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita. Proc. Jud. nº 10099642520198260037 4ª Vara Cível Araraquara/SP. Matrícula: 144363 Ofício: 01	8787702794361	84.996,00	135.000,00	Desocupado
185		AVENIDA SERGIO CARVALHO DE MACEDO (ANT AV C) N. 109 QD P LT 425 LT JD SAO RAFAEL II	JARDIM SAO RAFAEL II	Casa, 77 m2 de área privativa, 220,12m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, EXISTE AREA PRIVATIVA NAO AVERBADA DE 35,90 M² (AVERBACAO POR CONTA DO ADQUIRENTE); IPTU: 22238014 Matrícula: 85962 Ofício: 01	1444410950575	128.700,00	198.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: BARUERI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
186	PIEMONTE RESIDENCIAL CLUB	R DAS PITAS N. 952 Apto. 166 BLA	VOTUPOCA	Apartamento, 54,63 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 2 vagas de garagem, Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Outros Salões de Lazer, Quadra Poliesportiva. Possui uma servidão perpétua de passagem em favor do município de Barueri/SP. Um dos quartos é suíte. IPTU: 23231.13.68.0001.01.125.1 Matrícula: 204028 Ofício: 01	1555531742029	224.800,00	281.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: BEBEDOURO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
187		RUA CAPITAO MANOEL DO NASCIMENTO N. 523	DISTRITO INDUSTRIAL I	Terreno, 0,01 m2 de área privativa, 2995,24m2 de área do terreno, Existe construção não averbada de 1.671,03m2. IPTU: 5715 Matrícula: 18166 Ofício: 01	10142157	1.704.000,00	2.130.000,00	Ocupado
188		RUA CARLOS ZUGARO N. 640 PRÉDIO	DISTRITO INDUSTRIAL I	Terreno, 3310,24m2 de área do terreno, Existe construção não averbada de 1.557,90m2. IPTU: 5714 Matrícula: 18167 Ofício: 01	10142158	1.632.000,00	2.040.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: CATANDUVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

189	CONDOMINIO HABITACIONAL PREF DUARTE NOGUEIRA II	RUA PIRACICABA N. 1000 Apto. BL 03 PRÉDIO A	VILA RODRIGUES	Apartamento, 55,07 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, EXISTE ACAO JUDICIAL N° 10031321620188260132;. IPTU: 71186702460108 Matrícula: 21424 Ofício: 01	8444405022345	70.270,80	124.000,00	Ocupado
-----	---	---	----------------	---	---------------	-----------	------------	---------

Estado: SP

Cidade: COSMOPOLIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
190	LOT PARQUE DOS GIRASSÓIS	RUA POERIO ADOLPHO TAVANO N. 136 QD C LT 27	PARQUE DOS GIRASSOIS	Casa, 42,15 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, QD 98 LT 339 SETOR 003 (DADOS IPTU). IPTU: 003.098.0339000 Matrícula: 3436 Ofício: 01	8444413340253	200.000,00	250.000,00	Desocupado

Estado: SP

Cidade: DIADEMA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
191		AV ALDA N. 858 Apto. 132 TORRE 02	CENTRO	Apartamento, 53,5 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas, Quadra Poliesportiva. Um dos quartos é suíte. IPTU: 0000.40.28.793.00 Matrícula: 66401 Ofício: 01	1555538953475	231.000,00	330.000,00	Ocupado

Estado: SP

Cidade: FRANCO DA ROCHA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
--	----------------	----------	--------	-----------	---------------	----------------------	--------------------------	--------------------

192	COND RES MIRANTE DO SOL	R ENOCH GARBORIN N. 140 Apto. 103 BL 05 - VAGA ESTACIONAMENTO 63	COMPANHIA FAZENDA BELEM	Apartamento, 49,94 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 0949999975000100503 Matrícula: 83879 Ofício: 01	8555516461659	124.850,00	227.000,00	Ocupado
-----	-------------------------	--	-------------------------	---	---------------	------------	------------	---------

Estado: SP

Cidade: GUARULHOS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
193	PARQUE SANTA BARBARA	RUA CARUTAPERA N. 253 Apto. 108 TORRE 03	GOPOUVA	Apartamento, 43,81 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 111.64.97.0001.03.008 Matrícula: 128198 Ofício: 01	1555535063312	132.606,44	205.273,12	Ocupado

Estado: SP

Cidade: INDAIATUBA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
194		RUA LUIZ STIFTER (ANTIGA RUA OITO) N. 157 QD J LT 20	JARDIM UNIAO	Casa, 100,5 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 3 qts, 2 vagas de garagem, Proc. Jud. Nº 00031001720184036303 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL - CAMPINAS/SP. IPTU: 51104640.0-4 Matrícula: 101227 Ofício: 01	1444409202960	332.250,00	443.000,00	Ocupado

Estado: SP

Cidade: ITAPEVI

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
195	RES RECANTO VERDE II	RUA SANTA LUZ N. S/N	RECANTO VERDE	Terreno, 1241,9m2 de área do terreno. IPTU: 231516181042200000 Matrícula: 5895	1444404538358	84.847,00	115.000,00	Desocupado

Estado: SP

Cidade: MARILIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
196	CONDOMINIO MARROCOS RESIDENCIAIS SALE	AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI N. 260-A Apto. 403 BL 22	MARROCOS RESIDENCIAIS	Apartamento, 41,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 417. O condomínio possui Equipamento de Segurança, Espaço com Churrasqueira, Rede Interna de Gás, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas. IPTU: 31721800 Matrícula: 71004 Ofício: 01	8555539754377	80.931,53	131.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: MOGI DAS CRUZES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
197	COND RES SANTA ANTONIETTA	RUA BRIGADEIRO NEWTON BRAGA N. 380 Apto. 41 BL J	JARDIM AEROPORTO III	Apartamento, 39,03 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, O condomínio possui equipamento de segurança, rede interna de gás, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 25.168.017.193-0 Matrícula: 66491 Ofício: 02	8444415542996	68.004,00	120.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: PIRACICABA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
198	CONDOMINIO RESIDENCIAL COLINAS	ESTRADA DOS MARINS N. 400 Apto. 21 BL 50 CON RES COLINAS DE PIRACICABA	GLEBAS CALIFORNIA	Apartamento, 56,07 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 0129006504000185 Matrícula: 56127 Ofício: 01	8444411990315	79.338,00	140.000,00	Ocupado

199	PARQUE PARADISO	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO N. 505 Apto. 103 BL35	SANTA TEREZINHA	Apartamento, 55,34 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem, Averbação de penhora em AV.4 da certidão de matrícula do imóvel - Regularização do referido gravame por conta do comprador. Cozinha-Área Serviço Conjugada. Condomínio com campo de futebol, churrasqueira, Playground e salão de festas. IPTU: 1595508/0247012804990547 Matrícula: 109925 Ofício: 01	8555531024132	85.901,00	155.000,00	Ocupado
-----	-----------------	--	-----------------	--	---------------	-----------	------------	---------

Estado: SP

Cidade: PIRASSUNUNGA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
200		RUA ANTONIO SERGIO MARTINS (ANT RUA 4) N. 488	JARDIM FERRARI II	Casa, 46,06 m2 de área privativa, 313,16m2 de área do terreno. IPTU: 6887100006032001 Matrícula: 32131 Ofício: 01	8444410836541	90.000,00	150.000,00	Ocupado

Estado: SP

Cidade: RIBEIRAO PRETO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
201	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDA RIBEIRÃO I	PADRE BENTO DIAS PACHECO N. 00480 Apto. 24 BLOCO H	RIBEIRAO PRETO	Apartamento, 48,79 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Proc Jud. Nº 0000767-84.2016.4.03.6102 - 4º VF DE RIBEIRÃO PRETO. Campo de Futebol, Espaço com Churrasqueira, Piscina, Playground, Portaria e/ou Guarita, Salão de Festas. IPTU: 279401 Matrícula: 150311 Ofício: 01	8555525354428	52.500,00	150.000,00	Ocupado
202		R ZILDA DE SOUZA RIZZI N. 751 Apto. 21 Bl C Torre 4	JARDIM INTERLAGOS	Apartamento, 43,06 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 362.587 Matrícula: 190941 Ofício: 02	8787701594970	80.359,00	145.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: RIO CLARO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
203	RES ACAPULCO	AV 9-JG N. 1033 Apto. 32 BL A-01	JARDIM GUANABARA II	Apartamento, 42,02 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Espaço com churrasqueira, playground. IPTU: 03.17.096.0004.001 Matrícula: 75154 Ofício: 02	8787702194739	85.901,00	155.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SANTA BARBARA D'OESTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
204	COND RES PARQUE AMARÍLIS	AVENIDA MOGI GUACU N. 1051 Apto. 403 BL 01	JARDIM DAS LARANJEIRAS	Apartamento, 39,3 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de Garagem nº 17. IPTU: 15.07364.12.69.0332.01.015 Matrícula: 83454 Ofício: 01	8787704014738	71.488,26	128.993,61	Ocupado
205	COND RES ESSENCIAL	RUA CESAR SEGA N. 142 Apto. 501 BL A	JARDIM DONA REGINA	Apartamento, 55,63 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 08. Proc. Jud. Nº 50029096920194036134 1ª Vara Federal de Americana/SP. O condomínio possui equipamento de segurança, rede interna de gás, piscina, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 15074531429000101017 Matrícula: 85205 Ofício: 01	8555539778977	144.300,00	222.000,00	Desocupado
206	COND RES SAFIRA	GERALDO PEREIRA DE BRITO N. 454 Apto. 1 BL 7	JOIAS DE SANTA BARBARA	Apartamento, 48,79 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 15.07362.63.08.1451.07.001 Matrícula: 83192 Ofício: 01	8555537976470	86.455,20	156.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: SAO PAULO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

207	EDIFÍCIO PRIVILEGE SANTANA	RUA AURELIANO LEAL N. 329 Apto. 71	AGUA FRIA	Apartamento, 131,72 m2 de área privativa, varanda, a.serv, 3 suítes, sl, lavabo, cozinha, 3 vagas de garagem, AJ: 50045142620174036100 e 10002263720188260299. IMÓVEL C/ 3 VAGAS DE GARAGEM INCLUSAS NA MATRÍCULA. IPTU: 070.167.0749-0 Matrícula: 243168 Ofício: 15	10004316	710.460,30	979.000,00	Desocupado
208		ROD RAPOSO TAVARES N. 8760 Apto. 143 EMPREENDIMENTO GREEN PARK ED CAMBARA	CONJUNTO RESIDENCIAL BUTANTA	Apartamento, 55,19 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Condomínio possui guarita, playground, churrasqueira, quadra esportiva.. IPTU: 18600206331 Matrícula: 154701 Ofício: 18	8444413480160	132.607,79	234.000,00	Ocupado
209		R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO N. 229	JARAGUA	Casa, 86,34 m2 de área privativa, 70,9m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 188.030.0074-6 Matrícula: 218131 Ofício: 18	8444410947270	303.000,00	404.000,00	Ocupado
210		RUA ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA N. 206 LT B	JARDIM GRIMALDI	Casa, 118 m2 de área privativa, 90m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, cozinha. IPTU: 1550810027-9 Matrícula: 186425 Ofício: 06	1444402515970	238.000,00	340.000,00	Ocupado
211	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PRAÇA DE SAO PEDRO	AV DO VATICANO N. 275 Apto. 31 BL 3	JARDIM JOAO XXIII	Apartamento, 80,31 m2 de área total, 38,72 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, rede interna de gás, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 201.112.0054-5 Matrícula: 245333 Ofício: 18	8555538466190	105.972,90	187.000,00	Ocupado
212	EDIFÍCIO SOLAR PONTEDEIROS	RUA DOUTOR ZUQUIM N. 1782 Apto. 112	SANTANA	Apartamento, 107,17 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 3 WCs, sl, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem. IPTU: 06912903843 Matrícula: 127490 Ofício: 03	1600000059297	672.000,00	840.000,00	Ocupado

213		RUA SAO FLORENCIO N. 71 QD A - PARTE DO LT 5	VILA FELIZ	Casa, 120 m2 de área privativa, 145m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, DCE. Matrícula: 11783 Ofício: 12	1444403171558	286.500,00	382.000,00	Ocupado
-----	--	--	------------	---	---------------	------------	------------	---------

Estado: SP

Cidade: SUZANO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
214	RESIDENCIAL GAMA	EST DO MARENGO N. 261 Apto. 43 BL A	CIDADE BOA VISTA	Apartamento, 42,67 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Espaço com churrasqueira, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas, quadra poliesportiva. IPTU: 520430180119 Matrícula: 55674 Ofício: 01	8444414524749	91.881,60	136.000,00	Desocupado
215	COND RES CASA BRANCA	RUA TEREZA HAGUIHARA CARDOSO N. 770 Apto. 45 BL B	JARDIM CASA BRANCA	Apartamento, 48,32 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Vaga de garagem nº 10. O condomínio possui equipamento de segurança, espaço com churrasqueira, rede interna de gás, playground, portaria e/ou guarita, salão de festas. IPTU: 26.030.063.0077 Matrícula: 84523 Ofício: 01	8787704764478	97.539,20	176.000,00	Ocupado

ANEXO III – TERMO DE ARREMATACÃO

	LEILÃO PRESENCIAL		LEILÃO ONLINE
--	--------------------------	--	----------------------

1 – IMÓVEL ARREMATADO

Identificação do imóvel (CHB preenchido pela CAIXA)		Agência de Contratação	
Endereço do imóvel		Complemento	
CEP	Bairro	Cidade	UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

3A – FORMA DE PAGAMENTO (sem parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$	
---------------------------------------	--

(por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Total da Oferta - R\$ (por extenso)

3B – FORMA DE PAGAMENTO (com parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)	
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)	
(C) Parcelamento - R\$ (por extenso)	Nº parcelas
(D) Total da Oferta R\$ (por extenso)	

4 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS, parcelamento ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro estar ciente que sob o imóvel podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas. Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e são arcados pela CAIXA. E que compete ao arrematante efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel e disponibilizar para CAIXA, conforme orientado no item 15 desse edital.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro não ser dirigente da CAIXA ou empregado que atue na SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, CEOPE/RE, CEOPE/SP, SULOG, GEINF, CEINF, SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB, SUADI, GEGAD ou CESAV/RJ/BU, nem tampouco possuo vínculo de parentesco com dirigente da CAIXA ou com empregado das unidades relacionadas acima. (cônjuge e/ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595, da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

DECLARO que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a disponibilização à Rede Credenciada (CCA, Corretores/Imobiliárias), com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis CAIXA, com utilização ou não de financiamento habitacional, parcelamento ou saldo conta vinculada de FGTS.

AUTORIZO a CAIXA, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, bem como fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

AUTORIZO a inclusão e divulgação dos meus dados na Ata de Arrematação (Nome, CPF, endereço, telefone e e-mail).

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que pode dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

AUTORIZO a CAIXA a realizar consulta e débito em minha conta vinculada de FGTS, quando se fizer necessário à aquisição do bem imóvel.

AUTORIZO a CAIXA a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro



ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado na _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à disputa aberta supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do representante da CAIXA

Nome: _____



ANEXO V – PROPOSTA DE VENDA DIRETA

1 – IMÓVEL PRETENDIDO:

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade	UF	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

ARREMATANTE 1

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA

☐ Sim ☐ Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------



5A – FORMA DE PAGAMENTO (sem parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Total da Oferta - R\$ (por extenso)

5B – FORMA DE PAGAMENTO (com parcelamento)

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) Parcelamento - R\$ (por extenso)
(D) Total da Oferta - R\$ (por extenso)

6 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS, parcelamento ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro estar ciente que sob o imóvel podem pender débitos (IPTU/ITR e Condomínio) e/ou pendências diversas. Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e são arcados pela CAIXA. E que compete ao arrematante efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel e disponibilizar para CAIXA, conforme orientado no item [16](#) desse edital.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro não ser dirigente da CAIXA ou empregado que atue na SUBAN, GEMOB, CEMAB, GESEC, CEVEN, GEOPE, CEOPE/RE, CEOPE/SP, SULOG, GEINF, CEINF, SUHAB, GEHPA; GEHAB; GIHAB, SUADI, GEGAD ou CESAV/RJ/BU, nem tampouco possuo vínculo de parentesco com dirigente da CAIXA ou com empregado das unidades relacionadas acima. (cônjuge e/ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595, da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

DECLARO que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a disponibilização à Rede Credenciada (CCA, Corretores/Imobiliárias), com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis CAIXA, com utilização ou não de financiamento habitacional, parcelamento ou saldo conta vinculada de FGTS.

AUTORIZO a CAIXA, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, bem como fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

AUTORIZO a inclusão e divulgação dos meus dados no resultado da disputa (Nome, CPF, endereço, telefone e e-mail).

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que pode dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

AUTORIZO a CAIXA a realizar consulta e débito em minha conta vinculada de FGTS, quando se fizer necessário à aquisição do bem imóvel.

AUTORIZO a CAIXA a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

_____, de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Arrematante

7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
Licitação número / ano - CPA/CPVE / UF		

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência

ANEXO VI – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, À VISTA, DE IMÓVEL URBANO, COM VALOR INFERIOR A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS (ARTIGO 108 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do Ofício de (Ofício), (livro), (folhas), (data), a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL – A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA – A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara que pode(m) haver débito(s) condominial(is) e/ou tributário(s), como IPTU e taxas, pelos quais responsabiliza-se pelo pagamento, conforme a Lei 13.303/2016, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito/boleto, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____-_____-_____, nº _____, nos termos do edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL – O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel e despesas necessárias à lavratura da escritura, de ITBI, Laudêmio e resgate de aforamento, bem como as de caráter de consumo pessoal tais como o consumo da unidade/imóvel com água, energia e/ou gás, dentre outras despesas não vinculadas ao imóvel como honorários, custas judiciais, tarifas e custos oriundos da relação contratual entre terceiros, quando ocupado por terceiros. Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e as demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO – Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da “Cláusula Constituti” obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolve de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolve ao arrematante os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES – O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br



Edital de Licitação CAIXA de Venda de Imóveis – Disputa Aberta

certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO – O(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do arrematante
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do arrematante
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VII – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA À VISTA, DE IMÓVEL URBANO COM AÇÃO JUDICIAL E COM VALOR INFERIOR A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS (ARTIGO 108 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO) – IMÓVEL COM AÇÃO JUDICIAL.

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com ação judicial e com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), a seguir designada simplesmente **OUTORGANTE VENDEDORA** e de outro lado, como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente **COMPRADOR(ES)**.

Pela **VENDEDORA** foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL – A **VENDEDORA** declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA – A **VENDEDORA**, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) **COMPRADOR(ES)**, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, declara que pode(m) haver débito(s) condominial(is) e/ou tributário(s), como IPTU e taxas, pelos quais responsabiliza-se pelo pagamento nos termos do Edital de Licitação ou Regras da Venda Online, conforme a Lei 13.303/2016, relativo ao imóvel objeto da presente escritura tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito/boleto efetuado em favor da **VENDEDORA**, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) **COMPRADOR(ES)**. O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação **CAIXA** nº _____, data de _____._____._____, nº _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) comprador(esse) declaram, neste ato, ter conhecimento da existência da ação judicial nº _____ / _____, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a _____ Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) comprador(es) declaram aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL – O(s) **COMPRADOR(ES)** aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel e despesas necessárias à lavratura da escritura, de ITBI, Laudêmio e resgate de aforamento, bem como as de caráter de consumo pessoal tais como o consumo da unidade/imóvel com água, energia e/ou gás, dentre outras despesas não vinculadas ao imóvel como honorários, custas judiciais, tarifas e custos oriundos da relação contratual entre terceiros, quando ocupado por terceiros. Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO – Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela **VENDEDORA**, dá ao(s) **COMPRADOR(ES)** plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, como em virtude da “*Clausula Constituti*” obrigando-se, por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões

SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**

Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br

usucapião, o presente contrato se resolve de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolve ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a aquisição do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES – O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO – Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

Local/Data

irrematante

irrematante

carimbo, da vendedora
MICA FEDERAL

Testemunhas

ANEXO VIII – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA A PRAZO.

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, as partes adiante identificadas e qualificadas têm como bom, firme e valioso celebrar CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA A PRAZO, que reger-se-á pelas cláusulas, termos e condições seguintes:

I – DAS PARTES

a) PROMITENTE VENDEDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por (identificar e qualificar), conforme procuração lavrada em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datada de _____, e substabelecimento lavrado em notas do _____ Ofício de nº _____, no livro _____, fls. _____, datado de _____, doravante denominada simplesmente CAIXA.

b) PROMITENTE COMPRADOR, (identificar e qualificar), doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR.

II – DO IMÓVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CAIXA declara-se senhora e legítima proprietária do imóvel situado na _____ (endereço do imóvel), adquirido por força da (dados do título de aquisição da propriedade), devidamente registrado no Registro de Imóveis do _____ Ofício, desta cidade, conforme Matrícula nº _____, às fls. _____, R _____, do livro nº _____, datado de _____, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

III – DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, a CAIXA promete vender ao PROMITENTE COMPRADOR o imóvel descrito na cláusula primeira, cuja venda dar-se-á a prazo, na forma estabelecida na cláusula terceira.

Parágrafo Primeiro – Uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, e caso o imóvel esteja desocupado, a CAIXA imite o PROMITENTE COMPRADOR na posse do imóvel, que se obriga a restituí-lo, no prazo e modo convencionados nesta avença, caso não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas no presente contrato.

Parágrafo Segundo – uma vez pago pelo PROMITENTE COMPRADOR o valor correspondente ao sinal ou princípio de pagamento estabelecido na cláusula terceira deste instrumento, e caso o imóvel esteja ocupado por terceiros, fica a cargo do Promitente Comprador a realização das providências necessárias para a obtenção da posse do imóvel, seja na esfera administrativa, seja na esfera judicial. Por meio do presente contrato, a CAIXA cede ao promitente todos os direitos relativos à posse do imóvel, e autoriza que o Promitente Comprador adote as medidas judiciais cabíveis para sua imissão na posse, que se obriga a restituí-lo, no prazo e modo convencionados nesta avença, caso não venha a ser formalizada a venda, ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas no presente contrato.

Parágrafo Terceiro – O PROMITENTE COMPRADOR tem plena ciência que passa a ser detentor da posse a título precário do imóvel descrito na cláusula primeira deste contrato, comprometendo-se a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, conservação, higiene e segurança e obrigando-se a realizar os reparos que se fizerem necessários relativos a danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros.

Parágrafo Quarto – O Promitente comprador assume todas as responsabilidades para com as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o promitente comprador com as despesas decorrentes.

Parágrafo Quinto – O PROMITENTE COMPRADOR declara, ainda, que aceita o imóvel, objeto deste contrato, conforme as condições descritas no Laudo de Vistoria elaborado por engenheiros da CAIXA, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento para todos os fins de direito, comprometendo-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o aceitou, caso não se formalize a venda do imóvel, ou em caso de rescisão deste contrato.

Parágrafo Sexto – O PROMITENTE COMPRADOR autoriza a CAIXA, desde já, a realizar, por seus prepostos, vistorias periódicas no imóvel, a qualquer tempo, mediante prévio acordo quanto ao dia e hora em que as mesmas serão efetivadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço integral de venda do imóvel é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta apresentada pelo PROMITENTE COMPRADOR na Licitação Pública nº ____/____, datada de _____._____._____, e integralizado da seguinte forma: R\$ _____ (_____), correspondente ao sinal ou princípio de pagamento, equivalente a _____% (____ por cento) do montante da proposta, pagos em moeda corrente, recebidos no ato da assinatura deste instrumento, pelo qual a CAIXA dá quitação, e o restante, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (____ por cento), que é resgatado no prazo de _____ (_____) meses.

CLÁUSULA QUARTA – Sobre o valor parcelado incidirão juros compensatórios à taxa nominal de _____% (____ por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de _____ (_____) ao ano.

Parágrafo Único – Sobre todas as importâncias dispendidas pela CAIXA para preservação dos direitos, decorrentes do presente contrato, incidirão, também, juros à taxa referida no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – O valor parcelado é restituído pelo promitente comprador por meio de prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema (informar o sistema de amortização aplicado) vencendo, a primeira, no valor de R\$ _____ (_____), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – As prestações serão pagas na CAIXA ou onde esta o indicar, podendo ser pagas por meio de débito em conta mantida na CAIXA, a pedido do PROMITENTE COMPRADOR, desde que este se obrigue a manter saldo disponível suficiente, autorizando, por este instrumento, que a CAIXA promova o débito correspondente ao valor da prestação e encargos devidos.

Parágrafo Segundo – Em caso do PROMITENTE COMPRADOR fazer a opção pelo pagamento mediante débito em conta, fica estabelecido que, em não havendo saldo disponível na respectiva conta, na data do resgate das prestações, estas e outros encargos dela decorrentes serão considerados não pagos.

CLÁUSULA SEXTA – Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga é atualizada monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil com base no índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mais juros remuneratórios, calculados pro rata die, com base na taxa de juros contratada neste instrumento.

Parágrafo Único – Sobre o valor apurado de acordo com o caput desta cláusula incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento das prestações mensais, o presente contrato é rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, como também independentemente de ação judicial ou extrajudicial, devendo o imóvel ser de imediato entregue à CAIXA sob pena de configurar esbulho.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a hipótese prevista no “caput” desta cláusula, a CAIXA restitui ao PROMITENTE COMPRADOR remisso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do imóvel, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do total das prestações pagas pelo imóvel até aquela data, sendo que 60% (sessenta por cento) das prestações pagas serão retidas em benefício da CAIXA a título de indenização.

Parágrafo Segundo – Na hipótese do PROMITENTE COMPRADOR pretender resgatar os valores das prestações em atraso, e sendo da conveniência da CAIXA a manutenção do contrato, sobre o valor total da proposta apresentada na Licitação nº _____ CEL/CAIXA/_____, mencionada na cláusula terceira deste instrumento, incide multa de 2% (dois por cento), a qual deve ser recolhida imediatamente após a anuência da CAIXA, passando, desse modo, o valor de aquisição do imóvel, a ser representado pelo somatório dos dois valores.

CLÁUSULA OITAVA – O saldo devedor é atualizado mensalmente, no dia que corresponder ao da assinatura deste contrato, mediante aplicação do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Outros valores vinculados a este contrato, não previstos em cláusula própria, que vierem a ser apurados até a quitação deste contrato, serão atualizados na forma prevista no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de os depósitos de poupança deixarem de ser atualizados mensalmente, a atualização de que trata o caput desta cláusula operar-se-á, mensalmente, mediante a aplicação dos índices mensais oficiais que servirem de base para a fixação do índice a ser aplicado na atualização monetária dos aludidos depósitos.

CLÁUSULA NONA – As parcelas serão recalculadas a cada período de um ano, no dia que corresponder ao da assinatura deste instrumento, com base no saldo devedor atualizado, na forma prevista na cláusula oitava, e no prazo

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

remanescente, mantidos a taxa de juros e o sistema de amortização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica facultado ao PROMITENTE COMPRADOR em dia com suas obrigações contratuais efetuar, antecipadamente, liquidação ou amortização do saldo devedor, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado à época.

Parágrafo Primeiro – A liquidação ou amortização é precedida da atualização do saldo devedor, até a data do efetivo pagamento, pela utilização do índice de remuneração básica utilizado para atualização dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato, aplicando-se o ajuste pro rata dia útil.

Parágrafo Segundo – Sendo parcial a amortização, procede-se, após o abatimento do valor pago, à eliminação do efeito do reajuste sobre o saldo remanescente mediante divisão deste saldo pelo mesmo índice de reajuste aplicado.

Parágrafo Terceiro – Na ocorrência do evento previsto no parágrafo segundo, a prestação é recalculada com base no novo saldo devedor e prazo remanescente, mantendo-se taxa de juros e sistema de amortização, não se interrompendo a contagem do período para efeito do recálculo de que trata a cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término do prazo contratual, na ocorrência de saldo devedor residual, este deve ser resgatado pelo promitente comprador, por meio de prestações mensais e sucessivas, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro – No prazo de prorrogação, serão mantidos taxa de juros, sistema de amortização e critérios de atualização dos encargos e saldo devedor, sendo, a primeira prestação, calculada a partir do saldo residual, não podendo ser inferior à última prestação da fase anterior.

Parágrafo Segundo – Se, ao término do prazo de prorrogação, ainda remanescer saldo, o promitente comprador compromete-se a resgatá-lo, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estando este saldo, até a sua efetiva liquidação, sujeito à atualização monetária, calculada conforme cláusula oitava, e incidência de juros, calculados à taxa convencionada na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os valores constantes deste contrato, dependentes das variações do índice de remuneração dos depósitos de poupança, serão automaticamente, na sua substituição, subordinados à variação do índice que o substitui ou, na hipótese de sua simples extinção, a qualquer outro a ser determinado em legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Enquanto não for pago integralmente o preço avençado para a venda do imóvel, consoante cláusula terceira, é de inteira responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR a realização, no imóvel, de quaisquer benfeitorias úteis ou necessárias, bem como as benfeitorias voluntárias e/ou eventuais edificações realizadas na área do terreno, sejam elas totais e/ou parciais, desde que não venham a alterar a configuração nem prejudiquem o imóvel.

Parágrafo Primeiro – Em nenhuma hipótese, o PROMITENTE COMPRADOR pode reter ou descontar das parcelas devidas à conta deste contrato as despesas realizadas com quaisquer benfeitorias no imóvel.

Parágrafo Segundo – Eventuais benfeitorias efetuadas pelo PROMITENTE COMPRADOR serão incorporadas no imóvel, e no caso de rescisão do contrato reverterão em favor da CAIXA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O PROMITENTE COMPRADOR, a partir da data de assinatura do presente contrato, responde por todas as despesas relativas ao imóvel, notadamente impostos, taxas, condomínio e conservação e outras decorrentes deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de, a qualquer tempo, exigir a comprovação de todos os tributos e taxas que recaiam sobre o imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No ato da celebração deste contrato, obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a apresentar Apólice de Seguro contra Danos Físicos do Imóvel, tendo a CAIXA como beneficiária, no valor correspondente ao preço de venda do imóvel, com vigência até a data do pagamento da última prestação de resgate do preço de venda, com renovação anual.

Parágrafo Único – Por ocasião da primeira renovação do seguro do imóvel ora adquirido, o valor a ser segurado deve ser o equivalente, no mínimo, ao valor da garantia atualizado pelo índice de remuneração básica da poupança.

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São causas de imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial:

- a) se o PROMITENTE COMPRADOR abandonar o imóvel ou locar, ceder ou transferir o imóvel a terceiros, sem anuência prévia e escrita da CAIXA.
- b) se o PROMITENTE COMPRADOR deixar de efetuar o pagamento de quaisquer das prestações nas datas avençadas neste contrato, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, na forma preconizada na cláusula sétima deste instrumento.
- c) se o PROMITENTE COMPRADOR infringir quaisquer das estipulações expressas neste contrato.

Parágrafo Primeiro – Ocorrida a rescisão contratual pelos motivos acima elencados e não havendo a entrega do imóvel de imediato, o PROMITENTE COMPRADOR fica sujeito ao pagamento de juros remuneratórios, calculados *pro rata die*, com base na taxa acordada na cláusula quarta deste instrumento e sobre o preço de venda constante da cláusula terceira, devidos até a efetiva entrega do imóvel, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos que vierem a ser-lhe imputados.

Parágrafo Segundo – Tendo a CAIXA que recorrer a via judicial para a desocupação do imóvel, o PROMITENTE COMPRADOR, responde, ainda, pelos honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço de venda do imóvel aduzido na cláusula terceira, devidamente atualizado, além das custas e despesas processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Obriga-se a CAIXA, uma vez integralizado o pagamento do preço de venda ajustado por força deste contrato, a entregar o recibo de quitação total do preço, como também a transferir a propriedade plena para o PROMITENTE COMPRADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de integralização do valor do preço de venda.

Parágrafo Primeiro – Todos os impostos, taxas e demais emolumentos inerentes à transferência do imóvel para o PROMITENTE COMPRADOR serão de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive os pertinentes ao registro imobiliário.

Parágrafo Segundo – Obriga-se, o PROMITENTE COMPRADOR, a proceder ao registro da escritura definitiva no Cartório Imobiliário competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato de Promessa de Compra e Venda é celebrado em caráter irrevogável e vincula não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores sendo rescindível, de pleno direito, se ocorrer vício insanável na documentação exibida pelo promitente comprador ou, ainda, nas hipóteses de rescisão estipuladas na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O PROMITENTE COMPRADOR declara que aceita a presente promessa de compra e venda nos termos e condições acima estipulados e que está adquirindo o imóvel no estado de conservação em que se encontra, eximindo a CAIXA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação/reforma, ficando também sob a responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR as providências e quaisquer ônus decorrentes da desocupação do imóvel, caso o mesmo se encontre ocupado por terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato, o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do _____.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

_____	,	de	de
Local/data			

Assinatura sob carimbo do funcionário da CAIXA

Assinatura do Promitente Comprador

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 104 0104 - demais regiões
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – www.caixa.gov.br



CPF: _____

CPF: _____

Atendimento Comercial e Suporte Tecnológico:
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 104 0104** - demais regiões
SAC CAIXA: **0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: **0800 726 2492**
Ouvidoria: **0800 725 7474** – www.caixa.gov.br

ANEXO IX – ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA À VISTA

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, nesta cidade de ____, neste Serviço Notarial, perante mim, ____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR ____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL – A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: ____, havido conforme registro nº ____, na matrícula nº ____ do ____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA – A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, declara que pode(m) haver débito(s) condominial(is) e/ou tributário(s), como IPTU e taxas, pelos quais responsabiliza-se pelo pagamento nos termos do Edital de Licitação ou Regras da Venda Online, conforme a Lei 13.303/2016, relativo ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ ____ (____), recebido neste ato, por meio de depósito/boleto, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº ____, data de _____._____._____, nº ____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL – O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel e despesas necessárias à lavratura da escritura, de ITBI, Laudêmio e resgate de aforamento, bem como as de caráter de consumo pessoal tais como o consumo da unidade/imóvel com água, energia e/ou gás, dentre outras despesas não vinculadas ao imóvel como honorários, custas judiciais, tarifas e custos oriundos da relação contratual entre terceiros, quando ocupado por terceiros. Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e as demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO – Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito, posse e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decreta a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolve de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolve ao arrematante os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias, realizadas após a data da aquisição do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPENSA DE CERTIDÕES – O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO – Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivânia): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

	,	de	de
Local/Data			
Assinatura da Vendedora Nome:		Assinatura do Comprador Nome:	

ANEXO X – INFORMAÇÕES AO COMPRADOR A RESPEITO DE DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.

Senhor Cliente Comprador,

1 – No caso de incidência de débitos de condomínio (despesas *Propter Rem*) incidente sob o imóvel para o qual o senhor fez proposta, solicitamos orientar o condomínio a enviar a documentação comprobatória para o correio eletrônico cemab07@caixa.gov.br, conforme orientado a seguir:

- No campo assunto deve ser informado o número do contrato/nome do condomínio (Exemplo: 1444404612340: Condomínio - nomedocondominio);
- Nos casos em que não for possível localizar/conhecer a numeração dos contratos, favor encaminhar no assunto do e-mail o nome do condomínio, endereço completo e número da unidade. (Exemplo: nomedocondominio – Rua xxxxx, nº xx, bairro, Cidade/UF - Apto xxx, Bloco xx)

2 – Informar os dados cadastrais do condomínio, a saber:

- Representante (síndico): e-mail e telefone;
- Administradora: Nome, CNPJ, e contatos do Responsável, se for o caso.

3 – Apresentação da documentação comprobatória, relacionada abaixo:

- Declaração de débito de taxa de condomínio, informando o demonstrativo de débito mês a mês, com o detalhamento da composição do valor da taxa mensal;
- Ata da Eleição do Síndico(a) com prazo de vigência válido, devidamente assinada e registrada em cartório;
- O condomínio fornece o CNPJ, endereço, responsável, contato e conta bancária do condomínio para pagamento, se possível, na CAIXA;
- Atas das Assembleias que estabeleceram as cotas condominiais, inclusive cotas extras e fundo de reserva, se for o caso, referente ao período requerido.
- Contrato válido com administradora/empresa contratada pelo condomínio, se houver;
- Para Associações: Estatuto registrado em cartório de registro de imóveis e ata de assembleia elegendo a diretoria, com mandato vigente e registrada em cartório.

4 – A documentação é analisada pela CAIXA e a dívida *propter rem* de responsabilidade da CAIXA é negociada diretamente com o condomínio.